

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: Patos - PB

Estado: Paraíba

Região de Saúde: 6ª Região

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 27/04/2026 14:57:35

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - REFORÇAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) COMO REDE ORDENADORA DO CUIDADO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS ESTRATÉGICAS COM EQUIDADE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada preferencial do SUS, garantindo a integralidade, a continuidade do cuidado, a ampliação do acesso, a qualificação das equipes e a melhoria da resolutividade dos serviços oferecidos à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir, Expandir e qualificar o acesso aos serviços da APS através do fortalecimento de ações de promoção e prevenção em saúde no território com 100% de equipes APS cadastradas, com prontuário eletrônico e em pleno funcionamento.	Percentual da população com cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).	77,80	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e garantir o uso efetivo do prontuário eletrônico em 100% das equipes de APS, com infraestrutura adequada, conectividade e suporte técnico, aliado à capacitação contínua dos profissionais. Intensificar o cadastramento e a atualização da população, bem como o monitoramento dos indicadores. Desenvolver ações de promoção e prevenção no território, utilizando os dados do sistema para qualificar o planejamento, ampliar o acesso e fortalecer a continuidade e a resolutividade da assistência.								
1.1.2	Garantir a integralidade e a continuidade da Atenção Primária à Saúde, assegurando que 100% dos serviços da APS permaneçam em funcionamento pleno, com equipe mínima completa, infraestrutura adequada e oferta regular de ações e serviços à população.	Percentual de serviços da Atenção Primária em funcionamento pleno.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o pleno funcionamento dos serviços da APS, por meio da manutenção de equipes completas, garantia de infraestrutura adequada, abastecimento regular de insumos e medicamentos, e monitoramento contínuo da oferta de ações e serviços à população.								
1.1.3	Diminuir para 20% o número de internações por condições sensíveis à Atenção Primária.	Taxa de internações por ICSAP.	48,00	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o acompanhamento contínuo dos usuários, ampliação das ações de promoção e prevenção, qualificação do manejo das condições crônicas, intensificação da busca ativa e garantia do acesso oportuno e resolutivo aos serviços da APS.								
1.1.4	Reduzir em 5% a taxa de morbimortalidade por causas externas.	Taxa de morbimortalidade por causa externa	10,60	2024	Percentual	2,00	5,00	Percentual

Ação Nº 1 - Reforçar ações intersetoriais de prevenção de acidentes e violências, promoção da cultura de paz, educação em saúde no território, monitoramento dos casos e qualificação da assistência às vítimas, com foco na redução de riscos e na resposta oportuna dos serviços de saúde.									
1.1.5	Qualificar o processo de trabalho com educação permanente anual para 90% dos profissionais da APS.	Número de capacitações realizadas anualmente.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implementar ações anuais de educação permanente, garantindo a participação de 90% dos profissionais, com foco na melhoria da assistência, organização do cuidado e fortalecimento das práticas em saúde.									
1.1.6	Expandir equipes multiprofissionais (e- multi) para cobrir 100% das UBS até o período do plano vigente.	Percentual de população coberta pela Equipe e-Multi.	55,00	2024	Percentual	60,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura das equipes multiprofissionais (e-Multi) para 100% das UBS, por meio da implantação e/ou expansão das equipes, garantindo a composição profissional adequada, integração com a APS e qualificação do cuidado ofertado à população.									
1.1.7	Manter 85% programa saúde do trabalhador no período noturno, ampliando atendimentos com equipe e-multi e outros profissionais.	Percentual de funcionamento do Programa Saúde do Trabalhador no período noturno com equipe multiprofissional ampliada.	85,00	2024	Percentual	85,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter a oferta do Programa Saúde do Trabalhador no período noturno, garantindo pelo menos 85% de cobertura, com ampliação dos atendimentos por meio da atuação integrada da equipe e-Multi e de outros profissionais, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência prestada.									
1.1.8	Implementar 85% na rede de Atenção primária as Práticas Integrativas e Complementares do SUS.	Percentual de UBS com atividades de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) implantadas.	35,00	2024	Percentual	55,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Qualificar equipes, organizar a oferta e integração dessas práticas ao cuidado, visando ampliar o acesso, a promoção da saúde e o bem-estar da população.									
1.1.9	Implantar 100% o gerenciamento nas USF no âmbito da atenção básica municipal, com o objetivo de melhorar a administração e o serviço oferecido nas unidades de saúde.	Percentual de gerentes implantados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Organizar processos de trabalho, definindo fluxos, monitoramento de indicadores e qualificação da gestão, visando melhorar a administração e a qualidade dos serviços ofertados à população.									
1.1.10	Fortalecer e garantir o cumprimento de metas no Programa Saúde na Escola, Crescer Saudável, Nutri SUS, entre outros no Município.	Percentual de ações desenvolvidas nos programas Saúde na Escola e afins.	95,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Fortalecer a execução e o cumprimento das metas dos programas Saúde na Escola, Crescer Saudável, NutriSUS, entre outros, por meio do planejamento integrado, articulação intersetorial, monitoramento contínuo das ações e qualificação das equipes, visando ampliar a cobertura e melhorar os resultados no município.									
1.1.11	Desenvolver o Programa Municipal Novos Olhares no município, com foco na triagem visual, identificação precoce de problemas oftalmológicos e oferta mínima de óculos para 80% dos usuários com déficit de acuidade visual em parceria com programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de usuários que receberam óculos após identificação de necessidade.	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Desenvolver o Programa Municipal Novos Olhares, com foco na triagem e identificação precoce de alterações visuais, em parceria com o Programa Saúde na Escola, garantindo a oferta de óculos para pelo menos 80% dos usuários com déficit de acuidade visual, por meio de ações integradas, monitoramento e ampliação do acesso ao cuidado oftalmológico.									
1.1.12	Promover a educação em saúde, prevenção e conscientização da população sobre temas prioritários por meio de campanhas mensais nas unidades de APS.	Percentual de 100% de campanhas alusivas realizadas no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover ações mensais de educação em saúde nas unidades de APS, com foco na prevenção e conscientização sobre temas prioritários, por meio de campanhas educativas, visando ampliar o acesso à informação e fortalecer o cuidado em saúde da população.									
1.1.13	Avaliar e monitorar 100% os resultados dos indicadores do Novo cofinanciamento da APS, afim de garantir as condições necessárias ao cumprimento das metas, em conformidade a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes.	Percentual de Indicadores do novo cofinanciamento atingido.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Avaliar e monitorar 100% dos indicadores do novo cofinanciamento da APS, conforme a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes, por meio do acompanhamento sistemático dos resultados, análise de desempenho e adoção de medidas para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.									
1.1.14	Elaborar e aprovar a Lei Municipal que regulamenta o repasse do novo cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) aos profissionais, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e demais normas vigentes.	Situação da formulação e aprovação da Lei Municipal de repasse do cofinanciamento da APS.	0	2024	Número	1	1	Número	

Ação Nº 1 - Elaborar e aprovar Lei Municipal que regulamente o repasse do novo cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde aos profissionais, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e normas vigentes, garantindo transparência, legalidade e adequada distribuição dos recursos.									
1.1.15	Capacitar 100% dos vigilantes que atuam nos serviços de saúde do município em temáticas relacionadas à segurança patrimonial e do usuário.	Percentual de vigilantes dos serviços de saúde capacitados em segurança.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitar 100% dos vigilantes que atuam nos serviços de saúde do município em segurança patrimonial e do usuário, por meio de treinamentos periódicos, visando qualificar a atuação, prevenir riscos e garantir um ambiente seguro para profissionais e população.									
1.1.16	Realizar o georreferenciamento do território municipal a cada 4 anos, assegurando a atualização dos dados geoespaciais utilizados para o planejamento e monitoramento das ações de saúde.	Número de georreferenciamentos do território municipal realizados no período.	0	2024	Número	Não programada	1	Número	
1.1.17	Fortalecer e ampliar em 30% o número de grupos terapêuticos ativos nas Unidades Básicas de Saúde do município até o final do ciclo de gestão.	Número de grupos terapêuticos ativos nas Unidades Básicas de Saúde.	-	-	Percentual	10,00	30,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar e fortalecer os grupos terapêuticos nas Unidades Básicas de Saúde, por meio da criação e manutenção de novos grupos, incentivo à participação da população, integração das equipes multiprofissionais e monitoramento contínuo das atividades, visando aumentar em 30% o número de grupos ativos até o final do ciclo de gestão.									
1.1.18	Institucionalizar e implementar 70% o Programa de Fortalecimento na APS voltado aos trabalhadores e trabalhadoras do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), garantindo ações de promoção, prevenção e cuidado integral.	Percentual de implementação do Programa de Fortalecimento na APS para o MST.	-	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Organizar ações, articulação intersetorial, qualificação das equipes e desenvolvimento de atividades de promoção, prevenção e cuidado integral, visando ampliar o acesso e a equidade na atenção à saúde.									
1.1.19	Garantir que 80% dos trabalhadores da rede municipal de saúde realizem formação básica em Libras, ofertada de forma gratuita pelo município, conforme a LBI.	Percentual de trabalhadores da saúde com formação básica em Libras concluída.	0,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir a formação básica em Libras para 80% dos trabalhadores da rede municipal de saúde, por meio da oferta gratuita de capacitações, em conformidade com a LBI, visando qualificar o atendimento e promover a acessibilidade à população surda.									
1.1.20	Implantar programas de educação permanente em saúde do trabalhador em 80% das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com realização de ações educativas nas salas de espera, conduzidas por profissionais capacitados pelo CEREST.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com programa de educação permanente em saúde do trabalhador implantado.	45,00	2024	Percentual	50,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar de ações educativas nas salas de espera, conduzidas por profissionais capacitados, visando fortalecer a promoção, prevenção e o cuidado à saúde do trabalhador.									
OBJETIVO Nº 1.2 - Estimular a prevenção, o diagnóstico precoce, o cuidado integral e o manejo adequado das doenças crônicas, reduzindo complicações, incapacidades e mortalidade.									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Aumentar o acompanhamento ativo de pessoas com condições crônicas para $\geq 80\%$ dos casos cadastrados, oferecendo qualidade na assistência.	Percentual de usuários com acompanhamento para condições crônicas pela APS.	75,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o cuidado contínuo, monitoramento sistemático e qualificação da assistência, visando melhorar os resultados em saúde e a qualidade de vida dos usuários.								
1.2.2	Ampliar a resolutividade das equipes de APS, através do registro de estratificação de risco para $\geq 70\%$ dos pacientes crônicos, garantindo que encaminhamentos sejam regulados, reduzindo fluxos desnecessários.	Percentual de encaminhamentos evitáveis para atenção especializada e hospitalar.	65,00	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar a estratificação de risco dos pacientes crônicos nas equipes de APS, com capacitação dos profissionais, utilização de protocolos clínicos, registro adequado no prontuário eletrônico e monitoramento contínuo, visando qualificar o cuidado e organizar os encaminhamentos de forma regulada.								
1.2.3	Percentual de encaminhamentos evitáveis para atenção especializada e hospitalar.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT.	32,25	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir em 20% internações e complicações relacionadas às DCNT.								
1.2.4	Fortalecer 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	Percentual de UBS com Programa de Tabagismo em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar equipes, ampliação das ações de prevenção e cessação do tabagismo, oferta de acompanhamento aos usuários e monitoramento contínuo das atividades.								
1.2.5	Aumentar participação em grupos de educação em saúde ampliar em 30% a oferta de atividades físicas supervisionadas.	Percentual de aumento da participação em grupos de educação em saúde e oferta de atividades físicas supervisionadas.	-	-	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 30% a participação em grupos de educação em saúde e a oferta de atividades físicas supervisionadas, por meio da organização de grupos, incentivo à adesão da população, atuação das equipes multiprofissionais e desenvolvimento de ações regulares no território, visando promover hábitos saudáveis e melhorar a qualidade de vida.								
OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer a atenção integral à saúde da pessoa idosa, promovendo o envelhecimento saudável, a prevenção de agravos, o manejo adequado das doenças crônicas e a garantia da autonomia, funcionalidade e qualidade de vida.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Incentivar o aumento de 40% do número de avaliação multidimensional de pessoa idosa (AMPI) (+60 anos) na APS.	Percentual de registros de avaliação multidimensional da pessoa idosa (AMPI) na APS.	40,00	2024	Percentual	10,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar equipes, organizar fluxos de atendimento, busca ativa da população idosa e monitoramento dos registros, visando qualificar o cuidado integral e o acompanhamento dessa população.								
1.3.2	Atingir ≥ 95% de cobertura vacinal (influenza).	Percentual de vacinação da população idosa.	85,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar cobertura vacinal contra influenza igual ou superior a 95%, por meio do fortalecimento das campanhas de vacinação, ampliação do acesso, busca ativa de grupos prioritários, ações educativas e monitoramento contínuo das coberturas.								
1.3.3	Reduzir em 10% internações por condições sensíveis à APS na população idosa.	Número de internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária à Saúde (CSAPS) por 10.000 idosos.	20,00	2024	Percentual	2,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o acompanhamento contínuo, qualificação do cuidado integral, intensificação das ações de promoção e prevenção, estratificação de risco e garantia do acesso oportuno e resolutivo aos serviços de saúde.								
1.3.4	Implantar protocolo interno da atenção domiciliar em 100% das UBS, através do acompanhamento domiciliar dos idosos.	Percentual de idosos avaliados em relação aos acompanhados.	30,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar acompanhamento domiciliar de idosos, definição de fluxos, capacitação das equipes e monitoramento das ações, visando qualificar o cuidado e garantir a continuidade da assistência.								
1.3.5	Capacitar 90% das equipes de saúde para o cuidado ao idoso.	Percentual de profissionais capacitados.	35,00	2024	Percentual	40,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação permanente, abordando atenção integral, manejo de condições crônicas, prevenção de agravos e promoção da saúde, visando qualificar a assistência prestada.								
1.3.6	Aumentar em 20% a identificação e notificação de violência/abandono contra idosos.	Número de notificações por ano.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar equipes, sensibilização da população, fortalecimento da vigilância e organização dos fluxos de notificação, visando garantir proteção e cuidado integral à pessoa idosa.								
1.3.7	Implementar grupos de atividade física para idosos em 70% das áreas de ESF	Percentual de grupos de atividades físicas para idosos em funcionamento.	40,00	2024	Percentual	50,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar grupos de atividade física para idosos em 70% das áreas de ESF, por meio da organização das equipes, parceria com profissionais de educação física, incentivo à participação e monitoramento das atividades, visando promover saúde, autonomia e qualidade de vida da população idosa.								

OBJETIVO Nº 1.4 - Promover atenção integral à saúde da mulher na APS, garantindo cuidado contínuo, humanizado e equitativo em todas as fases do ciclo de vida, com ênfase na prevenção, detecção precoce de doenças, saúde sexual e reprodutiva, planejamento familiar e cuidados no pré-natal, puerpério e climatério.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Ampliar a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero para 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	Razão de exames citopatológicos do colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,36	2024	Razão	0,45	0,65	Razão
Ação Nº 1 - Intensificar busca ativa, ampliação da oferta do exame, qualificação do rastreamento e garantia do encaminhamento e tratamento oportuno dos casos identificados.								
1.4.2	Realizar rastreamento de câncer de mama ampliando para 0,40 a razão de exames de mamografias em mulheres de 40 a 74 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 40 a 74 anos e população da mesma faixa etária.	0,18	2024	Razão	0,25	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Intensificação da busca ativa, ampliação da oferta do exame, organização dos fluxos de encaminhamento e garantia do diagnóstico e tratamento oportuno dos casos identificados.								
1.4.3	Aumentar para 85% o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de gestantes com sete ou mais consultas pré-natal.	80,10	2024	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar captação precoce, acompanhamento contínuo, busca ativa das gestantes, qualificação das equipes e garantia do acesso oportuno e humanizado às consultas e exames.								
1.4.4	Garantir 90% das gestantes cadastradas com início de pré-natal até 12 semanas.	Percentual de início precoce do pré-natal.	80,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que 90% das gestantes cadastradas iniciem o pré-natal até 12 semanas, por meio da captação precoce, busca ativa, qualificação do acolhimento e organização do acesso oportuno às consultas e exames.								
1.4.5	Registrar 75% dos casos de violência contra a mulher e garantir notificação.	Percentual de notificações realizadas.	20,00	2024	Percentual	30,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Registrar e notificar 75% dos casos de violência contra a mulher, por meio da qualificação das equipes, organização dos fluxos de identificação e notificação, sensibilização dos profissionais e fortalecimento da vigilância, visando garantir a proteção e o cuidado integral às vítimas.								
1.4.6	Garantir 90% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	Percentual de mulheres acompanhadas em planejamento reprodutivo.	50,00	2024	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar acesso, qualificar as equipes, disponibilização regular de insumos e organização do atendimento, assegurando orientação adequada e cuidado integral em saúde reprodutiva.								

OBJETIVO Nº 1.5 - Garantir atenção integral e de qualidade à saúde materna e infantil, do planejamento reprodutivo ao pós-parto e ao desenvolvimento da criança, promovendo redução da morbimortalidade materna e infantil e fortalecendo a atenção primária e a articulação da Rede Materno-Infantil, através do PROGRAMA PAI, plano da primeira infância e selo UNICEF.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Reduzir em 10% a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil.	11,00	2024	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer pré-natal, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, ampliação da cobertura vacinal, incentivo ao aleitamento materno, qualificação da assistência ao parto e ao recém-nascido e monitoramento contínuo dos óbitos.								
1.5.2	Reduzir em 10% a mortalidade materna.	Taxa de mortalidade materna.	7,78	2024	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações do pré-natal, captação precoce das gestantes, qualificação da assistência ao parto e puerpério, identificação e manejo oportuno de riscos e agravos, além do monitoramento e investigação dos óbitos.								
1.5.3	Garantir 95% das crianças com vacinação completa até 12 meses.	Percentual de crianças com esquema vacinal completo.	85,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ampliar acesso às salas de vacina, busca ativa, atualização do cartão de vacinação, ações educativas e monitoramento contínuo das coberturas.								
1.5.4	Redução em 5% os partos cesáreos ao ano, através de estimular ações voltadas ao Plano Nascer Saudável.	Percentual de partos cesáreos.	69,67	2024	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações do Plano Nascer Saudável, incentivo ao parto normal, qualificação do pré-natal, educação em saúde para gestantes e monitoramento dos indicadores, visando promover práticas seguras e baseadas em evidências.								
1.5.5	Garantir e fortalecer o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de 90% das crianças até	Percentual de crianças acompanhadas.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar realização regular de consultas, monitoramento, crianças até <2 anos, dos marcos do desenvolvimento, atualização do calendário vacinal, ações de promoção da saúde e acompanhamento contínuo pelas equipes de APS.								
1.5.6	Ampliar cobertura para 30% de amamentação exclusiva com implantação de linha de cuidado de Aleitamento Materno.	Percentil de cobertura de aleitamento materno exclusivo.	13,00	2024	Percentual	15,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar linha de cuidado do aleitamento materno, qualificação das equipes, fortalecimento do pré-natal e puerpério, ações educativas e apoio contínuo às mães, visando promover e manter a prática do aleitamento.								
1.5.7	Aumentar em 5% anualmente o número de recém-nascidos com coleta do teste do pezinho realizada entre o 3º e 5º dia de vida.	Percentual de recém-nascidos com teste do pezinho realizado no município.	-	-	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar em 5% ao ano o número de recém-nascidos com coleta do teste do pezinho realizada entre o 3º e 5º dia de vida, por meio da orientação às famílias, organização do fluxo de atendimento, busca ativa e monitoramento contínuo dos registros, visando garantir o diagnóstico precoce e o cuidado oportuno.								
1.5.8	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Percentual de cobertura do bolsa família.	80,00	2024	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar e acompanhar famílias beneficiárias, atualização cadastral, busca ativa, ações educativas e monitoramento contínuo, visando garantir o cumprimento das exigências e a melhoria das condições de saúde.								
1.5.9	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	Percentual de cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) em crianças e gestantes.	-	-	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar e acompanhar público-alvo, garantir oferta de suplementação, ações educativas e monitoramento contínuo, visando prevenir a anemia e promover a saúde da população.								
1.5.10	Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	Percentual de escolas de educação infantil com programa de prevenção à obesidade implementado.	-	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar ações intersetoriais, educação alimentar e nutricional, incentivo à prática de atividade física, envolvimento das famílias e monitoramento contínuo, visando promover hábitos saudáveis e prevenir agravos à saúde infantil.								
1.5.11	Reduzir em 10% a prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	Prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	30,00	2024	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a vigilância alimentar e nutricional, acompanhamento contínuo, promoção do aleitamento materno e alimentação saudável, suplementação quando indicada e ações intersetoriais, visando melhorar o estado nutricional e a saúde infantil.								
1.5.12	Reduzir fatores de risco materno durante gestação, Identificar e referenciar 90% dos casos de alto risco materno-infantil.	Percentual de casos de alto risco referenciados.	45,00	2024	Percentual	50,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar pré-natal, estratificação de risco, acompanhamento contínuo, organização dos fluxos de referência e contrarreferência e monitoramento sistemático dos casos, visando garantir cuidado oportuno e seguro.								
1.5.13	Realizar ações educativas para 80% das gestantes e famílias cadastradas na APS.	Percentual de famílias atendidas com ações educativas.	75,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas para 80% das gestantes e famílias cadastradas na APS, por meio de grupos, atendimentos individuais e atividades no território, abordando temas relacionados ao pré-natal, parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido, visando promover saúde e qualificar o cuidado materno-infantil.								

OBJETIVO Nº 1.6 - Estimular a atenção integral e qualificada à saúde do homem, ampliando o acesso aos serviços de saúde, prevenindo agravos, estimulando o autocuidado e reduzindo morbimortalidade por doenças evitáveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Incentivar o aumento de 20% do número de consultas e participação em grupos de saúde com homens nos serviços da APS.	Percentual de registros de homens com consultas com profissionais da APS.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 20% o número de consultas e a participação de homens em grupos de saúde na APS, por meio de ações de sensibilização, ampliação do acesso, oferta de horários diferenciados, atividades educativas e monitoramento contínuo, visando fortalecer o cuidado à saúde da população masculina.								
1.6.2	Estimular o aumento de 40% do número de homens que realizam as consultas do pré-natal do pai/parceiro.	Percentual de registros de homens com consulta do pré-natal do pai/parceiro.	5,00	2024	Percentual	10,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de sensibilização, ampliação do acesso, oferta de horários diferenciados, atividades educativas e monitoramento contínuo, visando fortalecer o cuidado à saúde da população masculina.								
1.6.3	Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por causas evitáveis em homens.	Taxa de internações da população masculina.	20,00	2024	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de promoção e prevenção, ampliação do acesso aos serviços, detecção precoce de agravos, acompanhamento contínuo e monitoramento dos indicadores, visando qualificar o cuidado à saúde da população masculina.								
OBJETIVO Nº 1.7 - Assegurar acesso universal e integral às ações de saúde bucal, promovendo prevenção, diagnóstico precoce, cuidado clínico resolutivo e reabilitação, contribuindo para melhoria da qualidade de vida da população.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Realizar escovação supervisionada e garantir 90% a entrega anual de kits de Saúde Bucal (escova, creme dental e fio dental) na rede de ensino do município, através do Programa Saúde na Escola.	Percentual de cobertura de escovação dental supervisionada e entrega de kits de saúde bucal. .	45,00	2024	Percentual	50,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar escovação supervisionada e garantir 90% de entrega anual de kits de saúde bucal na rede de ensino, por meio do Programa Saúde na Escola, com ações educativas, acompanhamento das práticas de higiene e monitoramento da distribuição, visando promover a saúde bucal dos escolares.								
1.7.2	Manter em 100% os atendimentos odontológicos do PA Maria Marques e garantir atendimentos 24 horas no fim de semana e feriados.	Percentil de atendimentos odontológicos ampliados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Conservar 100% dos atendimentos odontológicos no PA Maria Marques, garantindo funcionamento 24 horas em finais de semana e feriados, por meio da organização das escalas, disponibilidade de profissionais, insumos e monitoramento contínuo da oferta, visando assegurar o acesso e a continuidade da assistência.								
1.7.3	Ampliação de equipamentos radiológico odontológico por DGA, entre outros e garantia de insumos específicos para o funcionamento de forma adequada.	Número de aparelho de raio – x odontológico por DGA em funcionamento.	1	2024	Número	2	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de equipamentos radiológicos odontológicos por meio de DGA, garantindo também o abastecimento contínuo de insumos específicos e a manutenção adequada, visando qualificar o diagnóstico, o atendimento e o funcionamento dos serviços de saúde bucal.								
1.7.4	Ampliar para 80% a cobertura sob agenda programada dos tratamentos odontológicos na APS.	Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	25,00	2024	Percentual	30,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e implementar agenda programada para atendimentos odontológicos na APS, com definição de fluxos, classificação de risco, acompanhamento dos usuários, ampliação do acesso e monitoramento contínuo, visando garantir continuidade do tratamento e maior resolutividade do cuidado em saúde bucal.								
1.7.5	Encaminhar 100% dos casos prioritários para o CEO.	Taxa de encaminhamento e retorno do CEO.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar fluxos de referência, classificação de risco, registro adequado e monitoramento contínuo, visando assegurar acesso oportuno e continuidade do cuidado em saúde bucal.								
1.7.6	Atingir ≥ 90% de gestantes com atendimento odontológico durante o pré-natal.	Percentual de gestantes com atendimento odontológico na APS.	80,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Integrar as equipes de saúde, busca ativa, organização do fluxo de atendimento e ações educativas, visando promover a saúde bucal materno-infantil e o cuidado integral à gestante.								
1.7.7	Realizar ações de diagnóstico precoce de câncer de boca em 80% de idosos.	Percentual de idosos atendidos para câncer de boca na APS.	70,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de diagnóstico precoce do câncer de boca em 80% dos idosos, por meio de exames clínicos periódicos, busca ativa, campanhas educativas e capacitação das equipes de saúde bucal, visando a detecção precoce e o tratamento oportuno.								
1.7.8	Ampliar em 30% a oferta de próteses dentárias.	Número de próteses dentárias entregues.	70,00	2024	Percentual	10,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar expansão da capacidade de atendimento, organização da demanda, qualificação dos serviços de reabilitação oral e monitoramento contínuo, visando restaurar a função mastigatória, a estética e a qualidade de vida dos usuários.								
1.7.9	Implantar e manter em funcionamento 1 (um) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo III, garantindo a oferta ampliada de especialidades odontológicas e a integralidade do cuidado em saúde bucal.	Número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo III implantados e em funcionamento.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter em funcionamento o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo III, por meio da estruturação física e organizacional, contratação e qualificação de equipe especializada, garantia de insumos e equipamentos, definição de fluxos de referência e contrarreferência e monitoramento contínuo dos atendimentos, visando ampliar e qualificar a assistência em saúde bucal.								

OBJETIVO Nº 1.8 - Fortalecer o cuidado em saúde mental no âmbito da Atenção Primária, promovendo ações de prevenção, promoção, cuidado integral e acompanhamento continuado, com foco na redução do sofrimento psíquico e promoção do bem-estar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Aumentar em 20% os atendimentos de saúde mental na APS.	Percentual de atendimentos em saúde mental.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações multiprofissionais, ampliação do acesso, qualificação do acolhimento, integração com a rede de atenção psicossocial e monitoramento contínuo da demanda, visando garantir cuidado oportuno e integral aos usuários.								
1.8.2	Capacitar 90% das equipes da APS em saúde mental e acolhimento.	Percentual de equipes capacitadas.	60,00	2024	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação permanente, abordando escuta qualificada, manejo inicial, identificação de riscos e organização do fluxo de cuidado, visando qualificar a assistência e o atendimento aos usuários.								
1.8.3	Assegurar 90% dos casos de transtornos mentais leves acompanhados pela APS com plano terapêutico.	Percentual de usuários com transtorno mental acompanhados com PTS.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar que 90% dos casos de transtornos mentais leves acompanhados na APS possuam plano terapêutico singular, por meio da qualificação do acolhimento, acompanhamento multiprofissional, organização do cuidado e monitoramento contínuo dos usuários, visando garantir atenção integral e resolutiva em saúde mental.								
1.8.4	Ampliar articulação da APS com CAPS e RAPS, através do aumento de pelo menos 48 registros de matriciamento por ano de CAPS junto a APS.	Percentual de CAPS com pelo menos 48 registros de matriciamento da APS por ano.	48	2024	Número	48	48	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a articulação entre a APS, CAPS e a RAPS, por meio da realização de no mínimo 48 ações anuais de matriciamento dos CAPS junto às equipes da APS, visando qualificar o cuidado compartilhado, fortalecer o apoio técnico e melhorar a integração da rede de saúde mental.								
1.8.5	Formar grupos de saúde mental em 30% das UBS do município, garantindo a participação regular de usuários.	Percentual de UBS com grupos de saúde mental formados e em funcionamento.	-	-	Percentual	10,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e implantar grupos de saúde mental em 30% das UBS do município, por meio da definição de equipes responsáveis, planejamento das atividades, articulação com a RAPS, oferta de espaços de escuta qualificada e incentivo à adesão dos usuários, visando fortalecer o cuidado em saúde mental na APS.								
1.8.6	Criação de 04 (quatro) núcleos de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	Número de Núcleos de Cuidado Integral para Crianças e Adolescentes com Transtornos do Neurodesenvolvimento implantados e em funcionamento por DGA.	0	2024	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Criar quatro núcleos de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, por meio da estruturação de equipes multiprofissionais, organização dos fluxos de atendimento e articulação com a rede de saúde e assistência, visando garantir acompanhamento especializado e terapias necessárias.								

OBJETIVO Nº 1.9 - Garantir acesso equitativo e integral às ações e serviços de saúde, priorizando populações em situação de maior vulnerabilidade social, considerando diversidade, desigualdades territoriais, socioculturais e econômicas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Qualificar a atenção e cuidado em saúde, de 90% da população privada de liberdade no município.	Percentual de equipes de saúde prisional habilitadas conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).	60,00	2024	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações da APS no sistema prisional, ampliação do acesso aos serviços, organização do acompanhamento contínuo, integração com a rede de atenção à saúde e monitoramento dos atendimentos.								
1.9.2	Promover equidade na atenção à saúde com implementação de ações de promoção e prevenção com foco em grupos prioritários nas UBS, garantindo que 100% dos territórios vulneráveis tenham diagnóstico situacional atualizado.	Percentual de territórios com diagnóstico socio territorial atualizado.	90,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o diagnóstico situacional dos territórios vulneráveis e implementar ações de promoção e prevenção em saúde nas UBS, com foco em grupos prioritários, por meio da análise territorial, planejamento das equipes, atualização periódica das informações e monitoramento contínuo, visando fortalecer a equidade no cuidado.								
1.9.3	Ampliar em 20% o número de atendimentos às populações vulneráveis.	Percentual de atendimentos a populações vulneráveis.	60	2024	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer 20% o acesso aos serviços da APS, busca ativa, organização do acolhimento, ações itinerantes e articulação intersetorial, visando garantir maior equidade e inclusão no cuidado em saúde.								
1.9.4	Attingir 90% das ESF com ações de educação permanente em equidade, e diversidade.	Percentual de equipes capacitadas em equidade e diversidade.	50,00	2024	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação permanente em equidade e diversidade, por meio da realização de capacitações, rodas de conversa e atividades formativas, visando qualificar o cuidado, reduzir desigualdades e fortalecer práticas inclusivas na APS								
1.9.5	Fortalecer a equidade em saúde, promovendo a qualificação contínua em 90% do município com presença de povos e comunidades tradicionais, garantindo ações de educação permanente e sensibilização cultural.	Percentual de município com PCTs qualificados e sensibilizados anualmente.	55,00	2024	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação permanente e sensibilização cultural nas equipes de saúde, com foco em equidade e atenção aos povos e comunidades tradicionais, por meio de capacitações, rodas de diálogo e atividades formativas, visando qualificar o cuidado e promover práticas inclusivas na APS.								
1.9.6	Percentual de município com PCTs qualificados e sensibilizados anualmente.	Implementação do Plano Municipal de Equidade em Saúde com diretrizes para populações vulneráveis.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Praticar o Plano Municipal de Equidade em Saúde, por meio da definição de diretrizes, planejamento de ações, articulação intersetorial e monitoramento contínuo, visando orientar o cuidado e ampliar o acesso das populações vulneráveis aos serviços de saúde de forma equitativa.								
1.9.7	Fomentar 01 plano de ação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos serviços de saúde.	Número de serviços de saúde registrando ações referentes a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e implementar 01 plano de ação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos serviços de saúde, por meio da definição de estratégias, capacitação das equipes, articulação intersetorial e monitoramento das ações, visando promover o cuidado integral e o respeito à diversidade.								
OBJETIVO Nº 1.10 - Assegurar atenção integral à saúde do adolescente, por meio de ações de promoção, prevenção, acompanhamento contínuo e educação em saúde, favorecendo o desenvolvimento saudável, a autonomia, a redução de vulnerabilidades e o fortalecimento dos vínculos com a rede de cuidados.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Reduzir em 4% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas de 10 a 19 anos.	8.3	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer 1% de estratégias intersetoriais de promoção da saúde sexual e reprodutiva de adolescentes, com ampliação do acesso à informação, métodos contraceptivos e serviços de planejamento familiar, visando à redução de 4% dos casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.								
1.10.2	Orientar 90% dos adolescentes sobre DST/HIV e métodos contraceptivos em consultas ou atividades educativas.	Percentual de adolescentes atendidos com orientação em saúde sexual.	80,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar orientações em saúde sexual e reprodutiva para adolescentes, assegurando que pelo menos 90% sejam abordados sobre IST/HIV e métodos contraceptivos durante consultas individuais e/ou atividades educativas coletivas, fortalecendo a prevenção e a promoção da saúde.								
1.10.3	Garantir 95% vacinação completa dos adolescentes conforme calendário básico do MS.	Percentual de adolescentes com vacinação em dia	80,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar as ações de imunização na população adolescente, garantindo a busca ativa, atualização da caderneta vacinal e ampliação do acesso às vacinas do calendário básico do Ministério da Saúde, com o objetivo de alcançar 95% de cobertura vacinal completa nessa faixa etária.								
1.10.4	Realizar 90% de ações com adolescentes de Promoção à saúde mental e prevenção ao uso de álcool e drogas.	Percentual de adolescentes em risco psicossocial acompanhados.	80,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e ampliar ações educativas e intersetoriais voltadas aos adolescentes, promovendo a saúde mental e prevenindo o uso de álcool e outras drogas, assegurando a execução de, no mínimo, 90% das atividades planejadas no período, com foco em prevenção, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos.								
1.10.5	Incentivar 80% dos adolescentes para participar de ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção de obesidade.	Percentual de adolescentes atendidos em programas de educação nutricional e atividade física.	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações educativas e de sensibilização voltadas aos adolescentes, incentivando a participação de pelo menos 80% desse público em atividades sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade, fortalecendo hábitos de vida saudáveis no ambiente escolar e comunitário.								
1.10.6	Promover 80% de atenção integral à saúde do adolescente.	Percentual de adolescentes com consulta de acompanhamento anual.	40,00	2024	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar a atenção integral à saúde do adolescente na Atenção Primária à Saúde, assegurando o acesso a consultas, ações de promoção, prevenção e acompanhamento contínuo, com o objetivo de alcançar 80% de cobertura dessa população nas ações programadas.								
1.10.7	Formar grupos de saúde do adolescente em 30% das UBS do município até o final do período do plano, com participação regular dos adolescentes cadastrados.	Percentual de UBS com grupos de saúde do adolescente formados e em funcionamento.	5,00	2024	Percentual	10,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e fortalecer grupos de saúde do adolescente em pelo menos 30% das Unidades Básicas de Saúde do município, até o final do período do plano, garantindo a organização de encontros periódicos com participação ativa e regular dos adolescentes cadastrados, visando à promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento do vínculo com os serviços de saúde.								
OBJETIVO Nº 1.11 - Promover a alimentação adequada e saudável, fortalecendo ações de vigilância alimentar e nutricional e prevenção de agravos relacionados à alimentação no âmbito do SUS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.11.1	Monitorar o estado nutricional de 90% das crianças menores de 5 anos acompanhadas na APS anualmente.	Percentual de crianças menores de 5 anos com estado nutricional registrado no PEC.	55,00	2024	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o acompanhamento nutricional na Atenção Primária à Saúde, assegurando a avaliação e o registro do estado nutricional de, no mínimo, 90% das crianças menores de 5 anos acompanhadas anualmente, por meio de ações de vigilância alimentar e nutricional, com registro adequado nos sistemas de informação e acompanhamento contínuo pelas equipes de saúde.								
1.11.2	Capacitar anualmente 90% das equipes da APS em alimentação e nutrição.	Percentual de equipes capacitadas em alimentação e nutrição.	50,00	2024	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitações anuais em alimentação e nutrição para as equipes da Atenção Primária à Saúde, assegurando a qualificação de, no mínimo, 90% dos profissionais, com foco na promoção de práticas alimentares saudáveis, vigilância nutricional e fortalecimento do cuidado integral na APS.								
1.11.3	Aumentar em 20% o registro de indicadores nutricional ao final desse plano.	Cobertura de registro de medida antropométrica no PEC.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o registro e a qualificação das informações de vigilância alimentar e nutricional na Atenção Primária à Saúde, promovendo capacitações, monitoramento contínuo e apoio às equipes, com o objetivo de aumentar em 20% o registro dos indicadores nutricionais ao final do período do plano.								
1.11.4	Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em 80% das UBS.	Percentual de UBS com ações de promoção da alimentação saudável.	40,00	2024	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e ampliar ações de promoção da alimentação adequada e saudável nas Unidades Básicas de Saúde, por meio de atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de alcançar 80% das UBS do município, fortalecendo práticas alimentares saudáveis na população atendida.								
OBJETIVO Nº 1.12 - Qualificar a estrutura e direcionar investimentos para os serviços da Atenção Primária à Saúde, promovendo melhores condições de atendimento e fortalecendo a qualidade do cuidado.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.12.1	Construir, Reformar e Ampliar serviços da APS, especialmente as Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas, reformadas ou ampliadas conforme planejamento.	-	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar obras de construção, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde, visando à melhoria da infraestrutura física dos serviços da Atenção Primária à Saúde, garantindo ambientes adequados, acessíveis e seguros para usuários e profissionais, com fortalecimento da capacidade de atendimento da rede.								
1.12.2	Expandir e reestruturar os Polos da Academia da Saúde para promoção de atividade física e prevenção de doenças.	Construir, reformar ou ampliar 100% dos polos da Academia da Saúde planejados no município.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar e reestruturar os Polos da Academia da Saúde, garantindo espaços adequados para a prática de atividade física e ações de promoção da saúde, com foco na prevenção de doenças crônicas, incentivo a hábitos saudáveis e fortalecimento das ações intersetoriais no território.								
1.12.3	Garantir a disponibilidade de equipamentos e transporte adequados para o funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde, assegurando qualidade, acessibilidade e cobertura dos serviços.	Adquirir 100% dos equipamentos essenciais planejados para as unidades de APS e Disponibilizar transporte adequado para 100% das equipes de APS conforme necessidade do território.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição, manutenção e reposição de equipamentos essenciais, bem como a disponibilidade de transporte adequado para as equipes da Atenção Primária à Saúde, assegurando condições estruturais para o funcionamento das Unidades, com qualidade, acessibilidade e ampliação da cobertura dos serviços ofertados à população.								
1.12.4	Adquirir uma Unidade Móvel Odontológica para equipes que atende nas comunidades rurais.	Número de Unidades de Manejo Odontológico (UMO) implantadas no município.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica, destinada ao atendimento das comunidades rurais, ampliando o acesso aos serviços de saúde bucal, com foco na promoção, prevenção e assistência odontológica, fortalecendo a cobertura e a equidade no atendimento da Atenção Primária à Saúde.								

DIRETRIZ Nº 2 - QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DE FORMA REGIONALIZADA COM ENFASE NAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 2.1 - Estruturar a Atenção Especializada no município, fortalecendo e qualificando a Rede de Atenção à Saúde de forma regionalizada e integrada à Atenção Primária, com foco na ampliação do acesso, na melhoria da qualidade do cuidado e na promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar em 20%, estruturar e qualificar a oferta de serviços e procedimentos especializados.	Percentual de ampliação da oferta de serviços e procedimentos especializados.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar, estruturar e qualificar a oferta de serviços e procedimentos especializados na rede municipal de saúde, promovendo melhorias na organização da assistência, ampliação do acesso e fortalecimento da regulação.								

2.1.2	Garantir que 100% dos serviços especializados estejam integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	Percentual de serviços especializados integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a integração de 100% dos serviços especializados aos sistemas de regulação municipal, fortalecendo os fluxos de referência e contrarreferência, com padronização de protocolos, qualificação dos encaminhamentos e monitoramento contínuo da rede de atenção à saúde, visando maior eficiência, resolutividade e continuidade do cuidado.								
2.1.3	Desenvolver 100% atividades e ações pactuadas no Programa Agora Tem Especialistas	Percentual de atividades e ações pactuadas no Programa Mais Especialista desenvolvidas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a execução integral das atividades e ações pactuadas no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, assegurando o cumprimento de 100% das metas estabelecidas, com acompanhamento sistemático, articulação entre os serviços e fortalecimento da oferta de atenção especializada no município.								
2.1.4	Construir, equipar e colocar em pleno funcionamento uma Policlínica Municipal no Bairro do Jatobá.	Situação de implantação e funcionamento da Policlínica Municipal do Bairro do Jatobá.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a construção, equipagem e operacionalização de uma Policlínica Municipal no Bairro do Jatobá, assegurando estrutura física adequada, aquisição de equipamentos necessários e implantação de equipe multiprofissional, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços especializados e fortalecer a rede de atenção à saúde do município.								
2.1.5	Construir e equipar um Complexo de Especialidades no município com Centro de Especialidades, Centro de Imagem, Centro de Referência à Saúde da Mulher, Centro de Pequenas e Médias Cirurgias e Laboratório Municipal	Número de implantação e estruturação do Complexo de Especialidades do município.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Planejar, construir e equipar um Complexo de Especialidades no município, contemplando Centro de Especialidades, Centro de Imagem, Centro de Referência à Saúde da Mulher, Centro de Pequenas e Médias Cirurgias e Laboratório Municipal, assegurando estrutura adequada, tecnologia e organização dos serviços para ampliação da oferta de atenção especializada e qualificação da rede assistencial.								
2.1.6	Equipar em 100% a equipe do Programa Melhor em Casa, fornecendo todos os materiais necessários para o atendimento, dando autossuficiência ao programa.	Percentual de equipamentos e materiais essenciais fornecidos à equipe do Programa Melhor em Casa.	90,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição e disponibilização de 100% dos equipamentos, insumos e materiais necessários ao funcionamento do Programa Melhor em Casa, assegurando a plena estruturação da equipe para a realização de atendimentos domiciliares com qualidade, segurança e autonomia operacional.								
2.1.7	Criação de Consórcio Público Municipal fortalecendo o processo de regionalização, com atualização da Lei Municipal do Fundo de Saúde.	Situação de criação e institucionalização do Consórcio Público Municipal e atualização da Lei do Fundo Municipal de Saúde.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover a criação de Consórcio Público Municipal, visando o fortalecimento da regionalização da saúde e a ampliação do acesso a serviços especializados, em articulação com municípios pactuados, bem como atualizar a legislação municipal do Fundo de Saúde, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos e suporte à execução das ações consorciadas.								
2.1.8	Implantar um Laboratório de Análises Clínicas no Distrito de Santa Gertrudes.	Situação de implantação e funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas no Distrito de Santa Gertrudes.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a implantação de um Laboratório de Análises Clínicas no Distrito de Santa Gertrudes, incluindo adequação estrutural do espaço, aquisição de equipamentos e insumos, e organização do fluxo de atendimento, com o objetivo de descentralizar os serviços laboratoriais e ampliar o acesso da população aos exames diagnósticos na Atenção Primária à Saúde.								
2.1.9	Ampliar em 20% o quantitativo de atendimentos realizados a mais no serviço do ambulatório Travestis e Transexuais no CTA.	Percentual de ampliação dos atendimentos realizados no Ambulatório de Travestis e Transexuais do CTA.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar a oferta de atendimentos no ambulatório de Travestis e Transexuais no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), por meio da qualificação da equipe, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria do acolhimento, com o objetivo de aumentar em 20% o quantitativo de atendimentos realizados, garantindo cuidado integral e humanizado.								
2.1.10	Criar 01 Casa de Apoio, em parceria público-privada, destinada ao acolhimento de responsáveis e crianças atípicas durante consultas e atendimentos, oferecendo ambiente seguro, lúdico e inclusivo até o final do ciclo de gestão.	Número de Casas de Apoio implantadas e em funcionamento voltadas a crianças atípicas e seus responsáveis.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a criação de 01 Casa de Apoio, em parceria público-privada, destinada ao acolhimento de responsáveis e crianças atípicas durante o período de consultas e atendimentos em saúde, assegurando ambiente seguro, lúdico e inclusivo, com estrutura adequada para acolhimento humanizado, até o final do ciclo de gestão.								

2.1.11	Implantar 01 Centro de Referência de Apoio e Acolhimento às Pessoas LGBTQIAPNB+ até o final do ciclo de gestão, garantindo atendimento integral, escuta qualificada e articulação intersetorial para a promoção da saúde e dos direitos humanos.	Número de Centros de Referência de Apoio e Acolhimento às Pessoas LGBTQIAPNB+ implantados e em funcionamento.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar 01 Centro de Referência de Apoio e Acolhimento às Pessoas LGBTQIAPNB+, até o final do ciclo de gestão, garantindo estrutura adequada, equipe qualificada e atendimento integral com escuta qualificada, acolhimento humanizado e articulação intersetorial, visando à promoção da saúde, equidade e garantia de direitos humanos.								
2.1.12	Colocar em funcionamento o CERAST, garantindo a operacionalização dos serviços de reabilitação física, auditiva, visual e intelectual, com equipe multiprofissional, protocolos assistenciais estabelecidos, estrutura física adequada e acesso regulado para os usuários do município.	Medida do grau de implantação e funcionamento do CERAST considerando estrutura, equipe, serviços e fluxos.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e operacionalizar o Centro Especializado em Reabilitação (CERAST), assegurando a oferta contínua dos serviços de reabilitação física, auditiva, visual e intelectual, com equipe multiprofissional qualificada, protocolos assistenciais estabelecidos, estrutura adequada e fluxo regulado de atendimento aos usuários do município.								
2.1.13	Implantar 01 (um) Núcleo de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (NRPICS) no CERAST voltado à promoção da saúde do trabalhador até o final do ciclo de gestão.	Número de Centros de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CRPICS) implantados e em funcionamento.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Núcleo de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (NRPICS) no CERAST, com foco na promoção da saúde do trabalhador, estruturando o serviço com equipe capacitada, oferta de práticas integrativas e articulação com a rede de atenção à saúde, garantindo atendimento qualificado e contínuo até o final do ciclo de gestão.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Estimular e qualificar a Rede de Urgência e Emergência (RUE), garantindo acesso oportuno, integral e resolutivo aos atendimentos de urgência e emergência, com integração entre os pontos de atenção e melhoria dos fluxos assistenciais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Manter 100% de cobertura do SAMU 192 no município.	Percentual de cobertura do serviço SAMU 192 no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção da cobertura integral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município, assegurando equipes completas, veículos operacionais, insumos adequados e articulação eficiente com a rede de urgência e emergência, de forma a manter 100% de cobertura assistencial à população.								
2.2.2	Ampliar a frota do SAMU com aquisição de 03 ambulâncias tipo USA e 05 USB.	Percentual de ampliação da frota de ambulâncias do SAMU 192.	-	-	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a estrutura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) por meio da ampliação da frota, com a aquisição de 03 ambulâncias de Suporte Avançado (USA) e 05 ambulâncias de Suporte Básico (USB), visando melhorar a capacidade de resposta, a cobertura e a qualidade do atendimento de urgência e emergência no município.								
2.2.3	Reduzir em 20% o tempo médio de resposta às ocorrências do SAMU.	Tempo médio de resposta às ocorrências do SAMU 192.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar medidas de otimização do fluxo operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), incluindo qualificação das equipes, revisão de protocolos, melhoria da logística e ampliação da frota, com o objetivo de reduzir em 20% o tempo médio de resposta às ocorrências, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento às urgências e emergências.								
2.2.4	Implantar 01 base descentralizada do SAMU 192 no distrito de Santa Gertrudes até o final do ciclo de gestão.	Número de bases descentralizadas do SAMU implantadas e em funcionamento.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar 01 base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no distrito de Santa Gertrudes, assegurando estrutura física adequada, equipe capacitada e recursos necessários para operação, com o objetivo de ampliar a cobertura, reduzir o tempo de resposta e fortalecer a assistência em urgências e emergências até o final do ciclo de gestão.								
2.2.5	Garantir 100% de articulação da RUE com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	Percentual de serviços da RUE articulados com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Fortalecer a articulação entre a Rede de Urgência e Emergência (RUE), a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Especializada, por meio da integração dos fluxos assistenciais, qualificação da regulação, implantação e monitoramento de protocolos de referência e contrarreferência, visando garantir 100% de integração e continuidade do cuidado na rede de saúde.

2.2.6	Promover a capacitação e qualificação contínua das equipes de urgência e emergência no mínimo 2 (duas) capacitações anuais	Número de capacitações realizadas com as equipes de urgência e emergência por ano.	1	2024	Número	2	2	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar capacitações e processos de educação permanente para as equipes da Rede de Urgência e Emergência, garantindo no mínimo 2 (duas) formações anuais, com foco na atualização de protocolos, qualificação do atendimento e aprimoramento das práticas assistenciais, visando à melhoria contínua da resposta às urgências e emergências.

2.2.7	Garantir o funcionamento e que 100% das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) possuam protocolos assistenciais implantados.	Percentual de UPAs com protocolos assistenciais implantados e em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Assegurar o pleno funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), garantindo a implantação e aplicação de 100% dos protocolos assistenciais padronizados, com monitoramento contínuo, capacitação das equipes e avaliação periódica da qualidade do atendimento, visando à segurança do paciente e à qualificação da assistência na rede de urgência e emergência.

2.2.8	Garantir 100% da continuidade e o fortalecimento das ações da equipe AMENT, assegurando a oferta de atendimentos multiprofissionais especializados e integrados à rede de atenção à saúde do município.	Percentual de manutenção da equipe AMENT em funcionamento regular.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir a continuidade e o fortalecimento das ações da equipe AMENT, assegurando a manutenção de 100% da oferta de atendimentos multiprofissionais especializados, com integração à Rede de Atenção à Saúde, ampliação do acesso, qualificação do cuidado em saúde mental e articulação com os demais pontos de atenção do município.

2.2.9	Fortalecer 100% das ações de vigilância em saúde do trabalhador, garantindo infraestrutura adequada e condições operacionais para o funcionamento qualificado do CEREST Regional.	Percentual de execução das ações de reforma e equipagem do CEREST.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Adequar infraestrutura, melhoria das condições operacionais, qualificação da equipe e ampliação das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde do trabalhador.

2.2.10	Qualificar, reformar e equipar a UPA do Campo da liga.	Percentual de execução das ações de qualificação, reforma e equipagem da UPA do Campo da Liga.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar a qualificação, reforma e equipagem da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Campo da Liga, assegurando melhorias estruturais, adequação dos espaços físicos, modernização dos equipamentos e fortalecimento das condições de trabalho das equipes, visando à ampliação da qualidade e da resolutividade dos serviços de urgência e emergência.

2.2.11	Habilitar, qualificar, reformar e equipar 100% da UPA Regionalizada do Bairro do Jatobá, assegurando condições estruturais, tecnológicas e operacionais adequadas para o pleno funcionamento.	Percentual de execução das ações de habilitação, qualificação, reforma e equipagem da UPA Regionalizada do Bairro do Jatobá.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	---	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Promover a habilitação, qualificação, reforma e equipagem da UPA Regionalizada do Bairro do Jatobá, garantindo a adequação da estrutura física, modernização tecnológica e fortalecimento das condições operacionais, assegurando o pleno funcionamento da unidade e a melhoria da qualidade da assistência em urgência e emergência.

OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer e expandir a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, garantindo o acesso integral, regionalizado e humanizado às ações de promoção, prevenção, reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Manter 100% dos serviços municipais de reabilitação em funcionamento.	Número de serviços de reabilitação em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento de 100% dos serviços municipais de reabilitação, garantindo estrutura adequada, equipes multiprofissionais qualificadas, disponibilidade de insumos e organização dos fluxos de atendimento, com foco na manutenção da assistência integral e contínua aos usuários da rede de saúde.

2.3.2	Ampliar em 20% o número de atendimentos às pessoas com deficiência.	Número de atendimentos às pessoas com deficiência realizados.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Expandir e qualificar a oferta de serviços voltados às pessoas com deficiência na rede municipal de saúde, por meio do fortalecimento das equipes multiprofissionais, ampliação do acesso aos serviços de reabilitação e melhoria dos fluxos de atendimento, com o objetivo de aumentar em 20% o número de atendimentos realizados.								
2.3.3	Capacitar 90% dos profissionais da rede de reabilitação em protocolos de atendimento humanizado e acessível.	Percentual de profissionais capacitados na rede de reabilitação	60,00	2024	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitações contínuas para os profissionais da rede de reabilitação, assegurando a qualificação de pelo menos 90% das equipes em protocolos de atendimento humanizado e acessível, com foco na melhoria da comunicação, acolhimento e integralidade do cuidado às pessoas com deficiência.								
2.3.4	Realizar no mínimo 2 (duas) ações anuais de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	Número de ações de promoção e prevenção realizadas.	1	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Promover a realização de, no mínimo, 2 (duas) ações anuais de promoção da saúde, prevenção de agravos e inclusão social voltadas às pessoas com deficiência, articulando atividades educativas, intersetoriais e comunitárias, com foco na garantia de direitos, acessibilidade e fortalecimento da participação social.								
2.3.5	Reformar e equipar sede para o CER II e mudança de modalidade para CER IV.	Percentual de execução das ações de reforma, equipagem e mudança de modalidade do CER II para CER IV.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a reforma e adequação da sede do Centro Especializado em Reabilitação (CER II), incluindo aquisição de equipamentos necessários, com vistas à ampliação e qualificação dos serviços ofertados e à mudança de modalidade para CER IV, garantindo estrutura adequada, equipe qualificada e expansão da capacidade de atendimento em reabilitação.								
2.3.6	Separar o CERPPOD do CER, implantar as oficinas ortopédicas.	Percentual de execução das ações de separação do CERPPOD e implantação das oficinas ortopédicas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a separação do CERPPOD do Centro Especializado em Reabilitação (CER), com reestruturação dos serviços e implantação de oficinas ortopédicas, assegurando infraestrutura adequada, equipamentos específicos e equipe técnica capacitada, visando qualificar e ampliar a oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção à população usuária.								
2.3.7	Implantar o CERAST (Centro Especializado em Reabilitação e Assistência de Saúde do trabalhador) com exames de saúde ocupacional para trabalhadores.	Número de implantação do CERAST implantados e com oferta de exames de saúde ocupacional.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Centro Especializado em Reabilitação e Assistência de Saúde do Trabalhador (CERAST), assegurando estrutura física adequada, equipe multiprofissional qualificada e oferta de serviços voltados à saúde do trabalhador, incluindo a realização de exames de saúde ocupacional, ações de prevenção, diagnóstico e reabilitação, com integração à rede de atenção à saúde.								
2.3.8	Ampliar em 40% o número de matriciamentos de equipes dos outros pontos de atenção e níveis de rede de atenção à saúde para atenção à saúde das pessoas com deficiência.	Percentual de ampliação dos matriciamentos realizados junto às equipes dos outros pontos e níveis da Rede de Atenção à Saúde para atenção às pessoas com deficiência.	30,00	2024	Percentual	10,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o apoio matricial em saúde das pessoas com deficiência, ampliando a articulação entre a rede de atenção à saúde por meio da realização de discussões de casos, construção de planos terapêuticos compartilhados e capacitações em serviço, com o objetivo de aumentar em 40% o número de matriciamentos realizados junto às equipes dos demais pontos de atenção do município.								
2.3.9	Ampliar 100% o número de profissionais de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional no CER atingindo o número ideal conforme necessidade do serviço.	Número de profissionais de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional ativos no CER.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o quadro de profissionais de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional no Centro Especializado em Reabilitação (CER), assegurando a contratação e/ou redistribuição de recursos humanos conforme a necessidade do serviço, com o objetivo de atingir o quantitativo ideal para garantir a ampliação da oferta e a qualificação dos atendimentos em reabilitação.								

OBJETIVO Nº 2.4 - Estimular e ampliar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), garantindo o acesso universal, integral e humanizado às ações e serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, com foco na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação psicossocial no território.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Manter em funcionamento 100% dos serviços da RAPS no município.	Número de serviços da RAPS em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento de 100% dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município, garantindo estrutura adequada, equipes multiprofissionais qualificadas, oferta regular de atendimentos e articulação integrada entre os pontos de atenção, com foco na integralidade do cuidado em saúde mental.								
2.4.2	Ampliar em 20% o número de atendimentos em saúde mental.	Número de atendimentos em saúde mental realizados.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Expandir e qualificar a oferta de atendimentos em saúde mental na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), por meio do fortalecimento das equipes multiprofissionais, ampliação do acesso aos serviços e melhoria dos fluxos de acolhimento e encaminhamento.								
2.4.3	Realizar pelo menos 4 (quatro) ações anuais de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	Número de ações de promoção e prevenção em saúde mental realizadas.	3	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar, no mínimo, 4 (quatro) ações anuais de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas, envolvendo atividades educativas, rodas de conversa, campanhas e articulação intersetorial, com foco na conscientização, prevenção de agravos e fortalecimento da rede de cuidado em saúde mental.								
2.4.4	Capacitar 90% das equipes da APS em identificação precoce e manejo de casos de sofrimento mental, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos.	Percentual de equipes da APS capacitadas em saúde mental.	50,00	2024	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitações continuadas para as equipes da Atenção Primária à Saúde, assegurando a qualificação de, no mínimo, 90% dos profissionais em identificação precoce e manejo do sofrimento mental, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos, fortalecendo o cuidado em saúde mental no território e a articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).								
2.4.5	Construir e equipar 100% das unidades do CAPS Infantil e do CAPS Adulto, assegurando estrutura física adequada, aquisição de equipamentos e condições operacionais para o pleno funcionamento.	Percentual de execução das ações de construção e equipagem dos CAPS Infantil e Adulto.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar a construção e equipagem de 100% das unidades do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i) e do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS), assegurando infraestrutura física adequada, aquisição de equipamentos necessários e condições operacionais para o pleno funcionamento dos serviços, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial no município.								
2.4.6	Implantar 02 (duas) Unidades de Acolhimento (UA) Adulto e Infanto-juvenil, garantindo estrutura física adequada, equipe multiprofissional, equipamentos e funcionamento integrado à Rede de Atenção Psicossocial.	Número de implantação das Unidades de Acolhimento (UA) Adulto e Infanto-juvenil.	0	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Implantar 02 (duas) Unidades de Acolhimento (UA), sendo uma Adulto e uma Infanto-juvenil, assegurando estrutura física adequada, equipe multiprofissional capacitada, equipamentos necessários e funcionamento integrado à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com foco no acolhimento, cuidado contínuo e reinserção social dos usuários em sofrimento psíquico.								
2.4.7	Implantar 100% das Residências Terapêuticas (RT) previstas, garantindo estrutura física adequada, equipe técnica qualificada e integração efetiva à Rede de Atenção Psicossocial.	Percentual de implantação das Residências Terapêuticas (RT) na RAPS.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar 100% das Residências Terapêuticas (RT) previstas, assegurando estrutura física adequada, equipe técnica qualificada e funcionamento integrado à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com foco na desinstitucionalização, reabilitação psicossocial e promoção da autonomia dos usuários.								
2.4.8	Implantar 04 (quatro) núcleos de atendimentos em saúde mental para acompanhamento de crianças e adolescentes em ambiente escolar por DGA, até o final do ciclo de gestão.	Número de núcleos de atendimento em saúde mental para acompanhamento de crianças e adolescentes implantados por DGA.	0	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Implantar 04 (quatro) núcleos de atendimento em saúde mental voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes em ambiente escolar por DGA, até o final do ciclo de gestão, assegurando articulação intersetorial entre saúde e educação, equipe multiprofissional qualificada e ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde mental no contexto escolar.								
2.4.9	Manter 100% o CAPS III no município, garantindo funcionamento integral e equipe multiprofissional completa conforme as normativas do Ministério da Saúde	Número de CAPS III implantados e em funcionamento no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento de 100% do Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III) no município, garantindo equipe multiprofissional completa conforme as normativas do Ministério da Saúde, estrutura adequada e funcionamento contínuo 24 horas, com fortalecimento da rede de cuidado em saúde mental e articulação com os demais pontos da RAPS.								
2.4.10	Implantar 01 (um) Pronto Atendimento em Saúde Mental (PASME) no município até o final do ciclo de gestão, garantindo estrutura física adequada, equipe multiprofissional e funcionamento integrado à RAPS.	Número de Prontos Atendimentos em Saúde Mental (PASME) implantados e em funcionamento	0	2024	Número	1	1	Número
OBJETIVO Nº 2.5 - Fomentar a Rede Alyne na Atenção Especializada, assegurando atendimento obstétrico e neonatal qualificado, humanizado e seguro, com foco na regionalização, integração dos pontos de atenção e redução da mortalidade materna e neonatal evitável.								
Ação Nº 1 - Implantar unidades de atendimento em Saúde Mental (PASME) no município até o final do ciclo de gestão, assegurando estrutura física adequada, equipe multiprofissional qualificada, fluxos assistenciais definidos e funcionamento integrado à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com foco no acolhimento imediato e manejo de situações de crise em saúde mental.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Garantir 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, assegurando que essas unidades estejam integradas à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil).	Percentual de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência integradas à Rede Alyne.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a articulação e integração das maternidades de referência à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil), garantindo a qualificação dos fluxos assistenciais, protocolos de cuidado e regulação do acesso, com o objetivo de alcançar 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos, promovendo cuidado integral, seguro e contínuo.								
2.5.2	Melhorar os fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, garantindo integração e continuidade do cuidado.	Número de fluxos de referência e contrarreferência revisados, pactuados e implementados.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Revisar, padronizar e qualificar os fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, fortalecendo a regulação, a comunicação entre os pontos de atenção e o uso de protocolos clínicos, com foco na integração da rede e na continuidade do cuidado ao usuário.								
2.5.3	Reduzir em 20% os encaminhamentos indevidos de gestantes aos serviços especializados e maternidade de referência.	Percentual de encaminhamentos indevidos de gestantes aos serviços especializados e maternidades de referência.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar o acompanhamento pré-natal na Atenção Primária à Saúde, por meio da capacitação das equipes, fortalecimento dos protocolos clínicos e melhoria da estratificação de risco gestacional, com o objetivo de reduzir em 20% os encaminhamentos indevidos de gestantes aos serviços especializados e às maternidades de referência.								
2.5.4	Assegurar que 100% dos serviços especializados obstétricos possuam protocolos assistenciais padronizados e implantados, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil.	Percentual de serviços especializados obstétricos com protocolos assistenciais padronizados e implantados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e monitorar protocolos assistenciais padronizados em 100% dos serviços especializados obstétricos, promovendo a qualificação das equipes, a atualização contínua das práticas clínicas e a integração com a Rede de Atenção Materna e Infantil, assegurando qualidade, segurança e integralidade no cuidado à gestante e ao recém-nascido.								
2.5.5	Realizar no mínimo 2 (duas) capacitações anuais para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	Número de capacitações realizadas sobre urgências obstétricas e neonatais.	1	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Promover a realização de, no mínimo, 2 (duas) capacitações anuais voltadas às equipes de saúde, abordando o manejo das urgências obstétricas e neonatais, com foco na atualização de protocolos, qualificação do atendimento e fortalecimento da resposta rápida e segura na Rede de Atenção Materna e Infantil.								

DIRETRIZ Nº 3 - ESTIMULAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA REFORÇANDO O SEU ACESSO E QUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE MEDICAMENTOS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais na Atenção Primária em Saúde (APS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Formular e atualizar anualmente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	Número de atualizações da REMUME realizadas no ano.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e atualizar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com base nas diretrizes do SUS e nas necessidades epidemiológicas do município, assegurando a seleção racional, a padronização e a disponibilidade de medicamentos essenciais para a população.								
3.1.2	Ampliar o número de farmacêuticos, assegurando a lotação de pelo menos um profissional por DGA (Distrito de Gestão Administrativa) e um farmacêutico no setor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de farmacêuticos contratados e distribuídos por DGA e setor jurídico.	3	2024	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o quadro de farmacêuticos na rede municipal de saúde, garantindo a lotação de, no mínimo, um profissional por Distrito de Gestão Administrativa (DGA) e a inclusão de farmacêutico no setor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de fortalecer a assistência farmacêutica, a gestão de medicamentos e o suporte técnico-institucional.								
3.1.3	Garantir $\geq 90\%$ de disponibilidade média dos medicamentos da RENAME/REMUME essenciais na APS.	Disponibilidade de medicamentos essenciais.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a gestão da assistência farmacêutica na Atenção Primária à Saúde, por meio do planejamento de compras, controle de estoque, monitoramento contínuo e qualificação da logística de distribuição, assegurando disponibilidade média de, no mínimo, 90% dos medicamentos essenciais da RENAME/REMUME.								
OBJETIVO Nº 3.2 - Garantir a qualificação da gestão, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Avaliar o grau de satisfação dos usuários quanto aos serviços da farmácia da APS, visando orientar ações de melhoria contínua no atendimento, acesso e qualidade da assistência farmacêutica.	Índice de satisfação dos usuários com a farmácia da APS.	75,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e realizar avaliação periódica da satisfação dos usuários dos serviços de farmácia da Atenção Primária à Saúde, por meio de instrumentos de escuta qualificada, com análise dos resultados e utilização das informações para subsidiar ações de melhoria contínua no acesso, atendimento e qualidade da assistência farmacêutica.								
3.2.2	Reduzir em 30% as perdas por vencimento ou má armazenagem.	Taxa de perda de medicamentos por vencimento/ avaria.	25,00	2024	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a gestão da logística e armazenamento de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica, por meio da qualificação dos processos de controle de estoque, capacitação das equipes e melhoria das condições de armazenamento, com o objetivo de reduzir em 30% as perdas por vencimento ou má armazenagem.								
3.2.3	Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.	Percentual de ampliação da distribuição e dispensação de medicamentos para os estabelecimentos de saúde	80,00	2024	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a assistência farmacêutica municipal por meio da melhoria dos processos de planejamento, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais, conforme portarias ministeriais e protocolos clínicos vigentes, garantindo o acesso oportuno, seguro e qualificado, com o objetivo de ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação desses medicamentos.								
3.2.4	Implementar a criação de Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas como ações da assistência farmacêutica no município.	Percentual de implantação das Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas.	20,00	2024	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar Farmácias Vivas e fortalecer práticas fitoterápicas no âmbito da assistência farmacêutica municipal, por meio da estruturação de espaços adequados, capacitação das equipes, cultivo e manejo de plantas medicinais e integração às ações de cuidado na Atenção Primária à Saúde, ampliando o acesso a práticas integrativas e complementares no SUS.								

OBJETIVO Nº 3.3 - Promover o uso racional de medicamentos pela população e pelos profissionais de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Capacitar 90% dos profissionais sobre o uso racional de medicamentos, além de aperfeiçoamento e operacionalização de sistema de informação para os farmacêuticos.	Profissionais capacitados em Assistência Farmacêutica.	50,00	2024	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitações voltadas ao uso racional de medicamentos e à qualificação do sistema de informação da assistência farmacêutica, assegurando a formação de, no mínimo, 90% dos profissionais envolvidos, com foco na segurança do paciente, otimização dos processos de trabalho e melhoria da gestão e dispensação de medicamentos no município.								
3.3.2	Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	Campanhas educativas realizadas.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, 01 (uma) campanha educativa sobre o uso racional de medicamentos em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), promovendo ações de orientação à população, sensibilização dos usuários e fortalecimento das práticas seguras de utilização de medicamentos, visando à melhoria da adesão ao tratamento e à segurança do paciente.								

OBJETIVO Nº 3.4 - Fortalecer a estrutura física, tecnológica e de pessoal da Assistência Farmacêutica municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Manter em 100% o Qualificar SUS e sistema Hórus informatizado de controle de estoque em 100% das farmácias do município	Percentual de sistema Hórus instalado com Manutenção ao Qualifica SUS.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento do sistema Qualificar-SUS e do sistema Hórus informatizado de controle de estoque em 100% das farmácias do município, garantindo a atualização contínua das informações, a qualificação dos profissionais e o uso adequado das ferramentas de gestão da assistência farmacêutica.								
3.4.2	Manter as farmácias básicas Central, Distrito de Santa Gertrudes e Jatobá e ampliar o serviço para os DGA I, II e III.	Proporção de Farmácias com estrutura adequada.	3	2024	Número	3	6	Número
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção do funcionamento das Farmácias Básicas Central, do Distrito de Santa Gertrudes e do Jatobá, bem como ampliar a cobertura do serviço para os DGA I, II e III, por meio da estruturação física, logística de abastecimento, contratação e/ou alocação de profissionais e organização dos fluxos de dispensação de medicamentos, assegurando maior acesso da população à assistência farmacêutica.								
3.4.3	Aperfeiçoar a página da Assistência farmacêutica (AF) no site da prefeitura com todas as informações acessíveis à população.	Número de Páginas da AF no site da prefeitura aperfeiçoados.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aperfeiçoar e manter atualizada a página da Assistência Farmacêutica no site oficial da Prefeitura, garantindo a disponibilização de informações claras, acessíveis e atualizadas à população, incluindo lista de medicamentos, serviços ofertados, orientações de uso e fluxos de atendimento, promovendo transparência e fortalecimento do acesso à informação em saúde.								

OBJETIVO Nº 3.5 - Assegurar o acesso oportuno e contínuo da população aos medicamentos essenciais disponibilizados nos serviços de atenção especializada, assegurando equidade, qualidade e continuidade do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.5.1	Aumentar em 10% a oferta de assistência medicamentosa aos usuários nos serviços de Atenção Especializada.	Cobertura de usuários acompanhados.	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a assistência farmacêutica nos serviços de Atenção Especializada, por meio da ampliação do planejamento, aquisição e distribuição de medicamentos, além da qualificação dos fluxos de dispensação e acompanhamento dos usuários, com o objetivo de aumentar em 10% a oferta de assistência medicamentosa à população atendida.								
3.5.2	Acompanhar e monitorar 100% das ações judiciais em saúde e o custo do cumprimento. (através de software).	Percentual de ações judiciais em saúde monitoradas e acompanhadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e manter sistema informatizado para o acompanhamento e monitoramento de 100% das ações judiciais em saúde, assegurando o controle dos processos, a gestão dos custos do cumprimento das decisões judiciais e a produção de relatórios gerenciais, visando maior eficiência, transparência e planejamento das demandas judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.								

DIRETRIZ Nº 4 - GARANTIR A REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer e Estruturar os serviços de Vigilância em Saúde no município, assegurando a integração das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador, com foco na prevenção, detecção precoce e controle dos agravos à saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Adquirir 100% dos equipamentos e veículos planejados para fortalecer as ações das Vigilâncias em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador).	Percentual de aquisição de equipamentos e transporte destinados às Vigilâncias em Saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar a aquisição de 100% dos equipamentos e veículos previstos no planejamento, destinados ao fortalecimento das ações das Vigilâncias em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador), garantindo melhores condições operacionais, ampliação da capacidade de resposta e qualificação das ações de vigilância no município.								
4.1.2	Ampliar em 75% a cobertura de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e/ou coleta de resíduos sólidos) até o final do ciclo de gestão.	Percentual de domicílios com acesso a serviços de saneamento básico.	45,00	2024	Percentual	50,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 75% a cobertura de saneamento básico no município, por meio da expansão dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com priorização das áreas mais vulneráveis, fortalecimento das ações intersetoriais e apoio à elaboração de projetos para captação de recursos e execução de obras estruturantes.								
4.1.3	Implantar e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% localidades ou comunidades do município até o final do ciclo de gestão.	Número de sistemas de abastecimento de água implantados e/ou ampliados.	45,00	2024	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% das localidades e comunidades do município até o final do ciclo de gestão, garantindo a melhoria do acesso à água potável, com priorização das áreas mais vulneráveis e articulação para viabilização de investimentos e execução das intervenções necessárias.								
4.1.4	Manter ativo 100% o consórcio intermunicipal para operação e gestão do Aterro Sanitário durante todo o ciclo de gestão.	Situação de manutenção do consórcio intermunicipal do Aterro Sanitário.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter ativo o consórcio intermunicipal responsável pela operação e gestão do Aterro Sanitário, assegurando seu funcionamento contínuo durante todo o ciclo de gestão, com fortalecimento da governança compartilhada e garantia da adequada destinação final dos resíduos sólidos do município.								
4.1.5	Construir 01 (um) aterro sanitário municipal com infraestrutura adequada e licenciamento ambiental regularizado até o final do ciclo de gestão, garantindo a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos urbanos.	Número de aterros sanitários municipais construídos e em funcionamento com licença ambiental vigente.	0	2024	Número	Não programada	1	Número
4.1.6	Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	Percentual de serviços de saúde com plano de contingência desenvolvido e atualizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, assegurando a definição de protocolos, fluxos de atendimento e a capacitação das equipes para resposta rápida e organizada às situações de risco.								
4.1.7	Attingir 100% dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	Percentual de indicadores do PQAVS com meta atingida.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Attingir 100% dos indicadores pactuados no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), por meio do fortalecimento das ações de monitoramento, avaliação e execução das atividades de vigilância, garantindo a qualidade e a efetividade das respostas em saúde no município.								
OBJETIVO Nº 4.2 - Estimular ações de Vigilância Sanitária no município, garantindo a proteção da saúde da população por meio do controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e processos, assegurando qualidade, segurança e conformidade com a legislação vigente.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Realizar 85% das inspeções sanitárias programadas anualmente.	Percentual de estabelecimentos inspecionados em relação ao total cadastrado.	85,00	2024	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar, anualmente, 85% das inspeções sanitárias programadas, assegurando o fortalecimento da Vigilância Sanitária por meio do planejamento e execução das atividades de fiscalização, visando a proteção da saúde da população e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.								
4.2.2	Garantir que 90% dos estabelecimentos com risco sanitário moderado e alto estejam cadastrados e inspecionados.	Percentual de estabelecimentos cadastrados e inspecionados.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que 90% dos estabelecimentos classificados com risco sanitário moderado e alto estejam devidamente cadastrados e inspecionados, fortalecendo as ações de Vigilância Sanitária por meio da identificação, monitoramento e fiscalização sistemática desses serviços, visando a proteção da saúde da população.								
4.2.3	Promover ao menos 4 (quatro) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	Número de ações educativas em Vigilância Sanitária realizadas.	3	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Promover, anualmente, ao menos 4 (quatro) ações educativas junto aos estabelecimentos e à comunidade, com foco na orientação sobre normas sanitárias, prevenção de riscos à saúde e fortalecimento das boas práticas sanitárias.								
4.2.4	Atualizar 70% do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à VISA.	Percentual de atualização do cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA.	70,00	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar 70% do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, garantindo a regularização e a qualificação das informações para fortalecimento das ações de controle, monitoramento e fiscalização sanitária no município.								
4.2.5	Manter painel ou sistema de monitoramento de inspeções até o final do ciclo de gestão.	Implantação de painel ou sistema de monitoramento, das inspeções sanitárias.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter atualizado um painel ou sistema de monitoramento das inspeções sanitárias até o final do ciclo de gestão, garantindo o acompanhamento sistemático das ações de Vigilância Sanitária, com registros organizados, transparência das informações e apoio à tomada de decisão.								
4.2.6	Construir e equipar a sede da Vigilância Sanitária Municipal, garantindo estrutura física adequada para o desenvolvimento das ações de fiscalização, vigilância e gestão administrativa.	Número de sede da Vigilância Sanitária Municipal construída e equipada.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir e equipar a sede da Vigilância Sanitária Municipal, assegurando infraestrutura física adequada para o desenvolvimento das ações de fiscalização, vigilância e gestão administrativa, com vistas ao fortalecimento das atividades de proteção à saúde da população.								
4.2.7	Implementar 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	Percentual de execução do processo de formulação ou atualização do Código Sanitário Municipal.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, assegurando sua adequação à legislação vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com capacitação das equipes e fortalecimento dos processos de fiscalização e controle sanitário no município.								
OBJETIVO Nº 4.3 - Garantir o desenvolvimento das ações de Vigilância Ambiental em Saúde, visando identificar, monitorar e controlar os fatores ambientais que interferem na saúde da população, contribuindo para a prevenção de agravos e a promoção da saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Atualizar 100% dos cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental.	Percentual de áreas com risco ambiental mapeadas e acompanhadas.	90,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental, garantindo a qualificação das informações e o fortalecimento das ações de vigilância e controle dos fatores de risco ambientais no município.								
4.3.2	Realizar 85% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, nos parâmetros básicos de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, conforme cronograma anual.	Percentual de pontos de coleta de água monitorados conforme cronograma.	80,00	2024	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 85% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme cronograma anual, abrangendo os parâmetros de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, assegurando a vigilância da qualidade da água e a proteção da saúde da população.								
4.3.3	Garantir investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados.	Percentual de investigações de eventos ambientais concluídas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados, assegurando resposta oportuna da Vigilância em Saúde Ambiental, com identificação de riscos, adoção de medidas de controle e proteção da saúde da população.								
4.3.4	Desenvolver pelo menos 04 (quatro) ações educativas anuais sobre riscos ambientais e saúde.	Número de ações educativas em vigilância ambiental realizadas.	2	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver, anualmente, pelo menos 04 (quatro) ações educativas sobre riscos ambientais e saúde, promovendo a conscientização da população e a prevenção de agravos relacionados aos fatores ambientais.								
4.3.5	Implementar painel ou sistema de acompanhamento das ações de vigilância ambiental até o final da gestão.	Número de implantação do sistema de monitoramento ambiental.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar e manter painel ou sistema de acompanhamento das ações de vigilância ambiental até o final da gestão, garantindo o monitoramento sistemático das atividades, a organização das informações e o apoio à tomada de decisão em saúde ambiental.								
4.3.6	Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	Percentual de implantação e execução do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e executar anualmente o Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, garantindo a realização integral das ações previstas e sua atualização periódica, com foco na prevenção, controle e redução dos casos no município.								
4.3.7	Investigar 100% das notificações de triatomíneos e manter 0% de domicílios com infestação intradomiciliar.	Percentual de notificações de triatomíneos investigadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% das notificações de triatomíneos, garantindo resposta oportuna da Vigilância em Saúde, e manter 0% de domicílios com infestação intradomiciliar, por meio de ações de monitoramento, controle vetorial e educação em saúde.								
4.3.8	Alcançar pelo menos 80% de cobertura vacinal de cães e gatos na campanha anual de vacinação antirrábica.	Percentual de cobertura vacinal da campanha antirrábica de cães e gatos.	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e executar campanha anual de vacinação antirrábica em cães e gatos, com intensificação das ações de mobilização, busca ativa e ampliação dos pontos de vacinação, visando alcançar pelo menos 80% de cobertura vacinal no município.								
OBJETIVO Nº 4.4 - Fortalecer as ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses e demais agravos causados por animais, garantindo a proteção da saúde humana e o bem-estar animal no território municipal.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Construir e colocar em funcionamento o Centro de Zoonoses do município até o final do período de gestão	Número de Centro de zoonoses implantados.	0	2024	Número	Não programada	1	Número
4.4.2	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando e mantendo um programa municipal de controle populacional e bem estar animal.	Número de ações implantadas para a implementação e fortalecimento da Política Municipal da Causa Animal.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal por meio da elaboração e manutenção de um programa municipal de controle populacional e bem-estar animal, promovendo ações contínuas de prevenção, cuidado e controle de zoonoses, em articulação com a rede de saúde e demais setores envolvidos.								
4.4.3	Inserir profissionais veterinários no município para atuar na vigilância, prevenção e controle de agravos relacionados a zoonoses.	Número de profissionais veterinários ativos em ações de vigilância de zoonoses ocupacionais.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Inserir profissionais médicos veterinários no município para atuação na vigilância, prevenção e controle de agravos relacionados às zoonoses, fortalecendo as ações de saúde única e o enfrentamento dos riscos sanitários.								

OBJETIVO Nº 4.5 - Reforçar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores, por meio da identificação, análise e intervenção nos fatores determinantes e condicionantes relacionados aos processos e ambientes de trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Garantir o funcionamento pleno do CEREST Regional com pelo menos 90% das ações planejadas executadas.	Percentual de ações planejadas pelo CEREST Regional executadas.	90	2024	Número	90	90	Número
Ação Nº 1 - Assegurar o funcionamento pleno do CEREST Regional, garantindo a execução de pelo menos 90% das ações planejadas, com fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e promoção da saúde do trabalhador.								
4.5.2	Fortalecer o CEREST por meio da publicação de portaria que atribua oficialmente o poder de fiscalização (inspeção sanitária) em saúde do trabalhador a nível municipal, até o final do ciclo de gestão.	Número de portarias/ publicações emitidas que conferem atribuição de fiscalização ao CEREST no município.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Publicar portaria municipal que atribua oficialmente ao CEREST a competência de fiscalização e inspeção sanitária em saúde do trabalhador, fortalecendo as ações de vigilância e proteção à saúde dos trabalhadores no município.								
4.5.3	Ampliar para 100% o registro, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho.	Percentual de agravos relacionados ao trabalho notificados e investigados.	75,00	2024	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 100% o registro, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho, fortalecendo a Vigilância em Saúde do Trabalhador por meio da qualificação dos processos de notificação, acompanhamento e análise dos casos no município.								
4.5.4	Investigar 60% dos óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	Percentual de óbitos por acidentes de trabalho investigados.	80,00	2024	Percentual	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 60% dos óbitos decorrentes de acidentes de trabalho, fortalecendo a Vigilância em Saúde do Trabalhador por meio da análise dos casos, identificação de causas e adoção de medidas preventivas para redução dos agravos relacionados ao trabalho.								
4.5.5	Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	Percentual de implantação das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador previstas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Desenvolver e executar ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador, garantindo a integração entre os setores envolvidos e a implementação de estratégias voltadas à redução de riscos e agravos relacionados ao trabalho no município.									
4.5.6	Realizar 100% inspeções sanitárias e de vigilância nos ambientes e processos de trabalho.	Percentual de estabelecimentos com inspeção de saúde do trabalhador realizada.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar 100% das inspeções sanitárias e de vigilância nos ambientes e processos de trabalho, fortalecendo a Vigilância em Saúde do Trabalhador por meio da fiscalização, identificação de riscos e adoção de medidas de prevenção e controle de agravos relacionados ao trabalho.									
4.5.7	Desenvolver no mínimo 06 (seis) ações educativas e de capacitação para profissionais de saúde e trabalhadores.	Número de ações educativas em saúde do trabalhador realizadas.	5	2024	Número	6	6	Número	
Ação Nº 1 - Desenvolver, anualmente, no mínimo 06 (seis) ações educativas e de capacitação voltadas para profissionais de saúde e trabalhadores, visando à qualificação das práticas de prevenção, promoção e vigilância em saúde do trabalhador no município.									
4.5.8	Criar e operacionalizar 1 (um) núcleo de assistência psicológica para trabalhadores de saúde até o final do ano, garantindo atendimento contínuo a todos os servidores que necessitem, dentro do serviço do CERATS.	Número de núcleo de assistência psicológica implementado.	0	2024	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Implantar e operacionalizar, no âmbito do CERATS, um núcleo de assistência psicológica voltado aos trabalhadores da saúde, garantindo atendimento contínuo e suporte psicossocial aos servidores que necessitem, com foco na promoção da saúde mental e bem-estar no trabalho.									
4.5.9	Criar e estruturar um espaço físico específico para a Junta Médica Municipal até o final do ano, desmembrando do CERETS.	Nº de Espaço específico para a Junta Médica Municipal implementado.	0	2024	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Criar e estruturar um espaço físico específico para a Junta Médica Municipal até o final do ano, desmembrando suas atividades do CERETS, garantindo ambiente adequado para a realização de avaliações e perícias médicas com eficiência e organização administrativa.									
4.5.10	Garantir que 100% das revisões e contestações de laudos médicos sejam realizadas no novo espaço de forma documentada e acessível.	Percentual de laudos contestados/revisados realizados no espaço específico.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir que 100% das revisões e contestações de laudos médicos sejam realizadas no novo espaço da Junta Médica Municipal, de forma organizada, documentada e acessível, assegurando transparência, padronização dos processos e respaldo técnico-administrativo.									
4.5.11	Reimplantar e manter o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), com equipe mínima completa, composta por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho e técnico de segurança do trabalho, garantindo atendimento contínuo a todos os servidores municipais.	Número de SESMT reimplantado e em pleno funcionamento.	0	2024	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Reimplantar e manter o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), com equipe mínima composta por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho e técnico de segurança do trabalho, garantindo atendimento contínuo e ações de prevenção e promoção da saúde dos servidores municipais									
4.5.12	Concluir a elaboração e aprovação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora até o final do ano, garantindo participação social e técnica no processo.	Número de Política elaborada e aprovada formalmente pelo órgão competente.	0	2024	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar e submeter à aprovação a Política Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora até o final do ano, garantindo participação social e técnica no processo, visando fortalecer as ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde do trabalhador no município.									
4.5.13	Implantar um canal na ouvidoria municipal de saúde referente ao trabalhador, garantindo atendimento a todas as demandas, denúncias e sugestões dos trabalhadores do município, com encaminhamento das demandas ao CEREST.	Número de ouvidoria cidadã do trabalhador implantada.	0	2024	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Implantar canal específico na Ouvidoria Municipal de Saúde para atendimento das demandas, denúncias e sugestões dos trabalhadores, garantindo o encaminhamento das solicitações ao CEREST para análise e providências cabíveis.									
4.5.14	Assegurar que 100% dos trabalhadores com suspeita de doença ocupacional tenham exames e consultas agendados em até 30 dias após a solicitação.	Percentual de exames e consultas agendados dentro do prazo estabelecido (≤ 15 dias).	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir que 100% dos trabalhadores com suspeita de doença ocupacional tenham consultas e exames agendados em até 30 dias após a solicitação, assegurando o acesso oportuno ao diagnóstico e acompanhamento em saúde do trabalhador.									

OBJETIVO Nº 4.6 - Estimular as ações de vigilância epidemiológica no município, garantindo a detecção precoce, o monitoramento, a prevenção e o controle das doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.6.1	Garantir 100% dos serviços de saúde notificando no SINAN dentro do prazo estabelecido.	Percentual de unidades notificantes ativas no SINAN.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que 100% dos serviços de saúde realizem a notificação de agravos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) dentro do prazo estabelecido, assegurando a qualificação das informações em saúde e o fortalecimento da vigilância epidemiológica no município.								
4.6.2	Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata investigados oportunamente (até 60 dias).	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) em até 60 dias após a notificação, assegurando a resposta oportuna da vigilância epidemiológica e a adoção de medidas de controle e prevenção no município.								
4.6.3	Implantar e manter painel municipal de monitoramento epidemiológico atualizado trimestralmente.	Existência de painel municipal de monitoramento epidemiológico.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter painel municipal de monitoramento epidemiológico, com atualização trimestral, garantindo a consolidação, análise e divulgação de dados em saúde para apoio à tomada de decisão e ao planejamento das ações de vigilância no município.								
4.6.4	Realizar 02 (duas) capacitações anuais das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	Número de capacitações realizadas sobre notificação e investigação de doenças e agravos.	1	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar, anualmente, 02 (duas) capacitações para as equipes de Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde e demais serviços da rede, abordando notificação e investigação de agravos, visando a qualificação dos processos de trabalho e o fortalecimento da vigilância epidemiológica no município.								
4.6.5	Investigar 100% dos óbitos por arboviroses.	Percentual de óbitos por arboviroses investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos por arboviroses, assegurando a análise oportuna dos casos, identificação de fatores associados e adoção de medidas de prevenção e controle no âmbito da vigilância epidemiológica municipal.								
4.6.6	Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por Hepatite C.	Taxa de mortalidade por Hepatite C.	-	-	Número	2	10	Número
Ação Nº 1 - Implementar estratégias de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento oportuno e acompanhamento dos casos de Hepatite C, visando reduzir em 10% a taxa de mortalidade pela doença no município.								
4.6.7	Ampliar para 85% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado no diagnóstico.	Percentual de casos novos de hanseníase com avaliação do grau de incapacidade física no momento do diagnóstico.	75,00	2024	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a avaliação do grau de incapacidade física em 85% dos casos de hanseníase no momento do diagnóstico, fortalecendo o diagnóstico precoce e a qualificação da assistência e vigilância da doença no município.								
Ação Nº 2 - Fortalecer as ações de vigilância, busca ativa e diagnóstico oportuno de casos de hanseníase, visando aumentar a taxa de detecção na população geral, com ampliação do acesso ao diagnóstico e qualificação das equipes de saúde.								
4.6.8	Ampliar para 65% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado na cura.	Percentual de casos novos de hanseníase com avaliação do grau de incapacidade física no momento da cura.	55,00	2024	Percentual	56,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a avaliação do grau de incapacidade física em 65% dos casos de hanseníase no momento da alta por cura, fortalecendo o acompanhamento dos usuários e a qualificação da assistência e vigilância da doença no município.								
4.6.9	Aumentar para 90% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera.	Percentual de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	40,00	2024	Percentual	80,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Fortalecer o diagnóstico oportuno, o acompanhamento sistemático e a adesão ao tratamento dos casos de tuberculose pulmonar bacilífera, visando alcançar 90% de taxa de cura dos casos novos no município.									
4.6.10	Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Percentual de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	-	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter em 70% a proporção de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, fortalecendo a busca ativa, o acompanhamento dos contactantes e o controle da transmissão da doença no município									
4.6.11	Reduzir em 3% por ano base os casos de sífilis congênita em relação ao número total de gestantes.	Percentual de casos de sífilis congênita por 100 gestantes.	10	2024	Número	3	3	Número	
Ação Nº 1 - Implementar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento oportuno da sífilis em gestantes e parceiros, com o objetivo de reduzir em 3% ao ano os casos de sífilis congênita em relação ao número total de gestantes acompanhadas no município									
4.6.12	Manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em crianças menores de 5 anos.	0	2024	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção da transmissão vertical do HIV, com diagnóstico precoce em gestantes, tratamento oportuno e acompanhamento de crianças expostas, visando manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos no município									
4.6.13	Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	Percentual de aumento no número de diagnósticos de hepatites virais.	-	-	Percentual	10,00	40,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais no município, por meio do fortalecimento da testagem, busca ativa e ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico precoce, visando o tratamento oportuno e a redução da transmissão.									
4.6.14	Aumentar em 100% ano o número de unidades notificadoras de violência interpessoal ou autoprovocada.	Percentual de aumento anual de unidades notificadoras de violência interpessoal ou autoprovocada.	80,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar em 100% ao ano o número de unidades de saúde notificadoras de violência interpessoal e autoprovocada, por meio da sensibilização, capacitação das equipes e fortalecimento do fluxo de notificação, visando qualificar a vigilância e o enfrentamento das violências no município.									
4.6.15	Manter acima de 80% a investigação oportuna dos casos suspeitos de doenças exantemáticas notificadas até 48 horas.	Percentual de casos suspeitos de doenças exantemáticas investigados oportunamente (até 48 horas).	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter acima de 80% a investigação oportuna dos casos suspeitos de doenças exantemáticas notificadas, em até 48 horas, garantindo a resposta rápida da vigilância epidemiológica e a adoção de medidas de controle no município.									
4.6.16	Atingir 96% dos óbitos não fetais informados no SIM com causa Básica definida	Percentual de óbitos não-fetais com causa básica definida no SIM.	90,00	2024	Percentual	96,00	96,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir 96% dos óbitos não fetais registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) com causa básica definida, por meio da qualificação das investigações, análise dos registros e melhoria da completude das informações em saúde no município.									
4.6.17	Investigar 100% dos óbitos maternos.	Percentual de óbitos maternos investigados.	90,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos maternos, garantindo a análise oportuna dos casos, identificação de causas evitáveis e implementação de medidas de prevenção e melhoria da qualidade da atenção à saúde da mulher no município.									
4.6.18	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados.	80,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais, assegurando a análise oportuna dos casos, identificação de causas evitáveis e adoção de medidas de prevenção e qualificação da atenção à saúde materno-infantil no município.									
4.6.19	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF.	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	90,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF), garantindo a análise oportuna dos casos, identificação de causas evitáveis e a adoção de medidas de prevenção e qualificação da atenção à saúde da mulher no município.									
4.6.20	Qualificar a vigilância das doenças infectocontagiosas mantendo 80% o encerramento oportuno das notificações compulsórias imediatas.	Percentual de encerramento oportuno das notificações de doenças de notificação compulsória imediata (DCI).	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Qualificar a vigilância das doenças infectocontagiosas, mantendo em 80% o encerramento oportuno das notificações compulsórias imediatas, por meio do fortalecimento do monitoramento, investigação e análise dos casos no município.									

4.6.21	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	Percentual de ações do Plano de Contingência para Enfrentamento da COVID-19 executadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver 100% das ações previstas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus, garantindo a implementação das medidas de prevenção, controle e resposta às situações de emergência em saúde pública no município.								
4.6.22	Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e disponível de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez durante todo o ciclo de gestão.	Percentual de unidades de saúde com oferta regular de testes rápidos (TR).	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e contínua de testes rápidos para DST/AIDS, hepatites virais, HTLV, sífilis e teste de gravidez, garantindo o acesso ao diagnóstico oportuno durante todo o ciclo de gestão.								

OBJETIVO Nº 4.7 - Ampliar e assegurar as coberturas vacinais no município, garantindo a imunização oportuna da população e prevenindo a ocorrência de doenças imunopreveníveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.7.1	Alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	Cobertura vacinal em menores de 1 ano.	85,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de imunização na Atenção Primária à Saúde, com busca ativa, monitoramento nominal e intensificação das estratégias de vacinação, visando alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.								
4.7.2	Manter 100% das salas de vacina ativas e com equipe capacitada.	Percentual de salas de vacina ativas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento contínuo de 100% das salas de vacina do município, com equipes capacitadas e atualizadas, assegurando a qualidade e a regularidade das ações de imunização.								
4.7.3	Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	Percentual de doses registradas no SI-PNI.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o registro de 100% das doses de vacinas aplicadas no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), assegurando a qualidade, completude e atualização das informações de imunização no município.								
4.7.4	Realizar pelo menos 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (como Influenza e Multivacinação).	Número de campanhas de vacinação realizadas.	2	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar, anualmente, pelo menos 02 (duas) campanhas de vacinação, incluindo Influenza e Multivacinação, com estratégias de mobilização, busca ativa e ampliação da cobertura vacinal no município.								
4.7.5	Implantar e/ou adequar 01 (uma) câmara fria para armazenamento de imunobiológicos em 100% das UBS's.	Número de câmaras frias implantadas e/ou adequadas para armazenamento de imunobiológicos.	20,00	2024	Percentual	1,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e/ou adequar 01 (uma) câmara fria para armazenamento de imunobiológicos, garantindo a adequação da rede de frio em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando a conservação adequada das vacinas e a qualidade das ações de imunização no município.								
4.7.6	Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	Percentual de cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a ampliação em 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, por meio do fortalecimento das ações de busca ativa, acompanhamento das crianças elegíveis e integração com a Atenção Primária à Saúde no município.								

DIRETRIZ Nº 5 - INOVAR E QUALIFICAR OS PROCESSOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA PARTICIPATIVA NA SAÚDE E CONTROLE SOCIAL.

OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar a capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Implantar e/ou atualizar um sistema ou painel de monitoramento de indicadores até o final do ciclo de gestão.	Implantação de sistema ou painel de monitoramento de indicadores da gestão em saúde.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e/ou atualizar um sistema ou painel de monitoramento de indicadores de saúde, até o final do ciclo de gestão, assegurando a integração dos dados, a atualização contínua das informações e a disponibilização de ferramentas gerenciais para apoio à tomada de decisão, planejamento e avaliação das ações de saúde no município.								
5.1.2	Monitorar 100% das ações do Plano Municipal de Saúde (PMS) anualmente.	Percentual de ações do PMS monitoradas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer o processo de monitoramento sistemático do Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo o acompanhamento anual de 100% das ações planejadas, com análise de indicadores, elaboração de relatórios de gestão e apoio à tomada de decisão para o aprimoramento contínuo das políticas e serviços de saúde no município.								
5.1.3	Elaborar e monitorar 100% dos instrumentos de planejamento do SUS anualmente (PMS, PAS/RQDA e RAG).	Número de instrumentos de planejamentos elaborados e apresentados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a elaboração e o monitoramento anual de 100% dos instrumentos de planejamento do SUS ; Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS), Relatório Quadrimestral de Gestão (RQDA) e Relatório Anual de Gestão (RAG) ; garantindo o acompanhamento das metas, a avaliação dos resultados e o aprimoramento contínuo da gestão em saúde.								
5.1.4	Apresentar prestação de conta através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – (RDQA) e Anual (RAG), com os resultados da execução da PAS, aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos.	Percentual de prestações de contas (RDQA e RAG) apresentadas dentro do prazo legal.	4	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e apresentar tempestivamente a prestação de contas da gestão em saúde por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG), contemplando os resultados da execução da Programação Anual de Saúde (PAS), garantindo a transparência das ações e o cumprimento dos prazos legais junto aos órgãos competentes.								
5.1.5	Monitorar anualmente a execução de 100% das pactuações, metas, indicadores e programas pactuados.	Percentual de metas e programas monitoradas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento anual de 100% das pactuações, metas, indicadores e programas de saúde pactuados, por meio de análise sistemática de desempenho, produção de relatórios gerenciais e acompanhamento contínuo das ações, visando garantir o alcance dos resultados e o aprimoramento da gestão do SUS no município.								
5.1.6	Realizar 2 (duas) oficinas anuais de capacitação para gerências e coordenações municipais sobre controle e avaliação de indicadores e metas.	Número de oficinas realizadas no ano em relação ao total previsto.	0	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Promover a realização de 2 (duas) oficinas anuais de capacitação voltadas às gerências e coordenações municipais, abordando o controle e a avaliação de indicadores e metas em saúde, com foco no fortalecimento da gestão, qualificação do monitoramento e apoio à tomada de decisão baseada em evidências.								

OBJETIVO Nº 5.2 - Otimizar a Gestão de recursos financeiros e fortalecer a Política de aquisição e compras da SMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Executar 100% das ações orçamentárias planejadas.	Percentual de ações orçamentárias planejadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a execução de 100% das ações orçamentárias planejadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do acompanhamento sistemático da programação financeira, controle da execução orçamentária e monitoramento contínuo das despesas, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento em saúde.								
5.2.2	Instituir banco de projetos para captação de recursos financeiros.	Número de banco de projetos para captação de recursos financeiros instituídos.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir um banco de projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, estruturando e organizando propostas técnicas e estratégicas voltadas à captação de recursos financeiros junto a esferas governamentais e instituições parceiras, com o objetivo de fortalecer o financiamento e a execução das ações e serviços de saúde no município.								
5.2.3	Implantar o sistema APURASUS nas UPAS.	Número de UPAS com sistema APURASUS implantados.	0	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Implantar o sistema APURASUS nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), assegurando a capacitação das equipes, adequação dos processos de trabalho e utilização do sistema para monitoramento e qualificação da gestão dos serviços, com foco na melhoria da eficiência, transparência e qualidade da assistência em urgência e emergência.								
5.2.4	Qualificar 100% dos setores da SMS para aquisição de bens, insumos e serviços.	Percentual de setores da SMS para aquisição de bens, insumos e serviços qualificados.	80,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a qualificação de 100% dos setores da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos processos de aquisição de bens, insumos e serviços, por meio de capacitações, padronização de fluxos administrativos e fortalecimento do planejamento das demandas, visando maior eficiência, transparência e conformidade nos processos de compras públicas.								
5.2.5	Elaborar um plano de aquisições e compras da SMS.	Número de plano de aquisições e compras da SMS.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e implementar um Plano de Aquisições e Compras da Secretaria Municipal de Saúde, com planejamento anual das demandas de bens, insumos e serviços, definição de prioridades, cronograma de compras e estimativa orçamentária, visando maior eficiência, organização e transparência nos processos de aquisição e abastecimento da rede de saúde.								
5.2.6	Qualificar 100% dos setores da SMS que trabalham com compras e licitações.	Percentual de setores da SMS que trabalham com compras e licitações qualificados.	80,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a qualificação de 100% dos setores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos com compras e licitações, por meio de capacitações técnicas, atualização normativa e padronização de fluxos e processos administrativos, visando aprimorar a eficiência, a transparência e a conformidade legal nas aquisições públicas.								
5.2.7	Assegurar que 100% dos profissionais de enfermagem elegíveis recebam regularmente os complementos financeiros do Piso Nacional da Enfermagem, conforme os repasses do Ministério da Saúde.	Percentual de profissionais de enfermagem que receberam o complemento financeiro do piso conforme repasse federal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a implementação, controle e acompanhamento dos repasses do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo que 100% dos profissionais de enfermagem elegíveis recebam regularmente os complementos financeiros, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, com transparência, conformidade e monitoramento contínuo dos pagamentos.								
OBJETIVO Nº 5.3 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica do SUS no município, promovendo inovação, transparência, participação social e controle social.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Capacitar 100% dos gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais em governança, participação social, transparência e controle social até o final da gestão.	Percentual de lideranças, gestores e conselheiros capacitados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitações voltadas a gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais, assegurando a formação de 100% dos participantes até o final da gestão, com foco em governança, participação social, transparência e fortalecimento do controle social no SUS, contribuindo para a qualificação da gestão e do acompanhamento das políticas de saúde.								
5.3.2	Implantar e/ou atualizar um mecanismo digital de transparência e monitoramento da gestão em saúde (painel, site da prefeitura sistema, portal).	Implantação/ atualização de mecanismo digital de transparência.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e/ou atualizar um mecanismo digital de transparência e monitoramento da gestão em saúde, como painel, sistema ou portal eletrônico, garantindo a divulgação de informações atualizadas sobre indicadores, ações, recursos e resultados da saúde municipal, com foco no fortalecimento da transparência pública e do controle social.								
5.3.3	Consolidar 100% mecanismo de escuta e participação social (ouvidoria ativa, audiências, consultas públicas, rodas de conversa) com registro anual das ações.	Número de ações de participação e escuta social realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer e consolidar os mecanismos de escuta e participação social no âmbito da saúde, garantindo o funcionamento de 100% dos instrumentos de ouvidoria ativa, audiências públicas, consultas populares e rodas de conversa, com registro sistemático e anual das ações realizadas, visando ampliar a transparência, o controle social e a participação da comunidade na gestão do SUS.								
5.3.4	Responder anualmente dentro do prazo legal, 100% das manifestações individuais e coletivas dos usuários do SUS nos canais de ouvidoria da SMS.	Percentual de demandas atendidas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a análise, tratamento e resposta tempestiva de 100% das manifestações individuais e coletivas registradas nos canais de ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o cumprimento dos prazos legais, a qualificação das respostas e o fortalecimento da escuta qualificada dos usuários do SUS.								

OBJETIVO Nº 5.4 - Promover a transformação digital da gestão pública municipal, ampliando a eficiência administrativa, a transparência, a inovação tecnológica e o acesso dos cidadãos aos serviços públicos digitais, com foco na saúde e nas demais áreas estratégicas do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Desenvolver 100% do plano municipal de saúde digital com investimentos em infraestrutura tecnológica, prontuários especializados, aplicativos, inteligência artificial, entre outras ferramentas, além do letramento digital de todos os cidadãos.	Percentual de cumprimento do Plano Municipal de saúde digital.	0,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e implementar o Plano Municipal de Saúde Digital, contemplando a modernização da infraestrutura tecnológica da rede de saúde, implantação e integração de prontuário eletrônico, desenvolvimento de aplicativos e ferramentas digitais, incorporação de soluções de inteligência artificial e promoção do letramento digital dos cidadãos e profissionais de saúde, visando a transformação digital e a qualificação da gestão e do cuidado no SUS.								
5.4.2	Criar um núcleo municipal tecnológicos de monitoramento, avaliação, educação permanente em saúde e apoio técnico qualificado em indicadores com transparência em saúde para gestores, trabalhadores e usuários do SUS.	Número de Núcleos de Saúde Digital implantados e em funcionamento.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar um Núcleo Municipal de Tecnologia em Saúde, voltado ao monitoramento e avaliação de indicadores, educação permanente em saúde e apoio técnico qualificado à gestão, trabalhadores e usuários do SUS, assegurando a produção de informações estratégicas, fortalecimento da transparência e qualificação contínua dos processos de trabalho em saúde.								

5.4.3	Ampliar e Qualificar equipe de saúde da SMS para Política Estratégica em Saúde Digital.	Percentual de servidores capacitados em transformação digital	40,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde voltada à implementação da Política Estratégica de Saúde Digital, por meio da capacitação dos profissionais, incorporação de perfis especializados em tecnologia e inovação em saúde e fortalecimento da gestão digital, visando à modernização dos processos e à melhoria da qualidade dos serviços do SUS.								
5.4.4	Criar 100% de Painéis/relatórios das gerências e serviços da SMS para utilização no centro de Inteligência e Gestão Estratégica de Saúde (CIEGES).	Percentual de painéis e relatórios das gerências e serviços da SMS criados e integrados ao Centro de Inteligência e Gestão Estratégica de Saúde (CIEGES).	0,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar painéis e relatórios gerenciais em 100% das gerências e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, integrados ao Centro de Inteligência e Gestão Estratégica em Saúde (CIEGES), garantindo a consolidação, análise e disponibilização de dados em tempo oportuno para apoio à tomada de decisão, planejamento e monitoramento das ações de saúde.								
5.4.5	Estimular 100% da transparência e participação social por meio de plataformas digitais de comunicação com o cidadão.	Percentual de plataformas digitais de comunicação e participação social ativas e atualizadas.	0,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a transparência e a participação social na gestão da saúde por meio da ampliação e utilização de plataformas digitais de comunicação com o cidadão, garantindo a divulgação de informações, indicadores e ações da SMS, além da interação com a população, visando alcançar 100% de cobertura dos mecanismos digitais de acesso à informação e controle social.								
5.4.6	Ampliar em 80% a rede de serviços em Telessaúde da SMS.	Percentual de serviços da rede de serviços da SMS integradas à Telessaúde.	30,00	2024	Percentual	35,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Expandir e fortalecer a rede de serviços de Telessaúde da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da implantação de novas tecnologias, ampliação da oferta de teleconsultas, teleinterconsultas e telediagnóstico, capacitação das equipes e integração com os pontos da rede de atenção, com o objetivo de aumentar em 80% a cobertura e utilização dos serviços de Telessaúde no município.								
5.4.7	Implantar e operacionalizar o Prontuário único informatizado em 100% da rede municipal, garantindo a integração entre os serviços de saúde, continuidade do cuidado, acesso rápido as informações, maior eficiência e segurança no atendimento dos usuários do SUS.	Percentual de serviços de saúde com prontuário único informatizado implantado e em funcionamento.	30,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e operacionalizar o Prontuário Único Informatizado em 100% da rede municipal de saúde, assegurando a integração entre os serviços, a continuidade do cuidado, o acesso ágil e seguro às informações dos usuários do SUS, além da melhoria da eficiência assistencial e da segurança no atendimento.								
5.4.8	Aumentar em 70% a oferta e descentralização na agilidade e garantia das marcações de consultas / Exames, com implantação de sistema de aplicativo, afim de modernizar e agilizar o acesso à saúde e a marcação de consultas.	Percentual de marcações realizadas pelo sistema/aplicativo implantado.	0,00	2024	Percentual	30,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar e descentralizar a oferta de agendamentos de consultas e exames na rede municipal de saúde, por meio da implantação de sistema digital e aplicativo de marcação, com foco na modernização dos processos, redução de filas e aumento da agilidade no acesso aos serviços, visando incrementar em 70% a capacidade de agendamento e otimizar o fluxo assistencial do SUS.								
5.4.9	Disponibilizar 100% dos serviços públicos municipais em formato digital até 2028, através da digitalização dos processos administrativos prioritários da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de serviços públicos disponíveis em formato digital.	40,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a digitalização dos processos administrativos prioritários da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à disponibilização de 100% dos serviços públicos municipais em formato digital até 2028, garantindo a modernização da gestão, a desburocratização dos fluxos, a integração dos sistemas e a ampliação do acesso dos usuários aos serviços de saúde.								
5.4.10	Implantar e utilizar soluções de IA e recursos tecnológicos (como automação de processos, análise preditiva, prontuário eletrônico, teletendimento, painéis de monitoramento e integração de sistemas) em 100% das gerências e serviços estratégicos da SMS até o final do ciclo de gestão.	Percentual de serviços de saúde da SMS que utilizam IA ou recursos tecnológicos avançados em seus processos de trabalho.	20,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e operacionalizar soluções de inteligência artificial e recursos tecnológicos na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo automação de processos, análise preditiva, prontuário eletrônico, teletendimento, painéis de monitoramento e integração de sistemas, garantindo sua utilização em 100% das gerências e serviços estratégicos até o final do ciclo de gestão, com foco na modernização, eficiência e qualificação da gestão em saúde.								
5.4.11	Garantir que 100% das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) estejam equipados com infraestrutura tecnológica adequada (computadores, impressoras, tablets, servidores, rede de internet, totens e demais dispositivos) até o final do ciclo de gestão, assegurando condições para a plena implantação dos sistemas digitais de saúde e integração das informações.	Percentual de unidades e setores da SMS equipados com infraestrutura tecnológica compatível com a transformação digital.	40,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a adequação e modernização da infraestrutura tecnológica em 100% das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da aquisição e manutenção de equipamentos como computadores, impressoras, tablets, servidores, rede de internet, totens e demais dispositivos, assegurando as condições necessárias para a implantação dos sistemas digitais de saúde e a integração das informações em rede.

5.4.12	Capacitar pelo menos 80% dos usuários cadastrados nas unidades de saúde do município em ferramentas tecnológicas de acesso a serviços públicos e participação social (e-SUS, aplicativos municipais, portais, consultas públicas etc.) até o final do período de gestão.	Percentual de usuários capacitados em ferramentas tecnológicas e participação político-social.	40,00	2024	Percentual	50,00	80,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Promover ações de educação digital em saúde voltadas aos usuários das unidades de saúde do município, com o objetivo de capacitar, no mínimo, 80% dos cidadãos cadastrados no uso de ferramentas tecnológicas de acesso aos serviços públicos e participação social, como e-SUS, aplicativos municipais, portais de serviços e consultas públicas, fortalecendo a inclusão digital e o acesso qualificado ao SUS.

5.4.13	Implementar o Programa de Saúde Digital Móvel até o final do primeiro ano de vigência do plano, garantindo a cobertura de 100% do distrito e comunidades rurais do município com ações itinerantes de letramento digital em saúde até o final do ciclo de gestão.	Percentual de distritos e comunidades rurais atendidos pelo Programa de Saúde Digital Móvel.	0,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
--------	---	--	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Implantar o Programa de Saúde Digital Móvel até o final do primeiro ano de vigência do plano, assegurando a realização de ações itinerantes de letramento digital em saúde em 100% dos distritos e comunidades rurais do município até o final do ciclo de gestão, com foco na inclusão digital, ampliação do acesso aos serviços de saúde e fortalecimento do uso das ferramentas digitais do SUS.

OBJETIVO Nº 5.5 - Garantir o funcionamento e qualificação das instâncias de participação e controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.5.1	Garantir o repasse financeiro em 12 parcelas para manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	Número de repasses financeiros ao CMS	12	2024	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Assegurar o repasse financeiro regular em 12 parcelas anuais destinado à manutenção do Conselho Municipal de Saúde, garantindo suporte às atividades administrativas, operacionais e de controle social, de forma contínua e conforme a programação orçamentária vigente.								
5.5.2	Manter Sede e Veículo próprio do Conselho de Saúde em pleno funcionamento.	Número de Sede e veículo do CMS em pleno funcionamento.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção da sede e do veículo próprio do Conselho Municipal de Saúde em pleno funcionamento, assegurando condições adequadas de estrutura física, conservação, manutenção preventiva e suporte operacional, visando o fortalecimento das atividades de controle social e participação popular no SUS.								
5.5.3	Garantir 100% do fortalecimento e formação do controle social com criação de conselhos locais de saúde em todas UBS com a participação dos usuários, trabalhadores e gestão.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com Conselhos Locais de Saúde implantados e em funcionamento.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a participação e o controle social no SUS por meio da criação e implantação de Conselhos Locais de Saúde em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando a formação dos seus membros e a participação efetiva de usuários, trabalhadores e gestão, promovendo a democratização das decisões e o acompanhamento das ações de saúde no território.								
5.5.4	Implantar um canal institucional de comunicação do Conselho Municipal de Saúde, destinado à divulgação das ações, deliberações e atividades do controle social no SUS, assegurando a publicação de informações no mínimo quatro vezes ao ano, por meio de informativos, jornais e mídias sociais oficiais, de forma a garantir transparência e ampliar o acesso da população às informações sobre a gestão em saúde.	Número de canais institucionais de informação do Conselho Municipal de Saúde criados e ativos.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter um canal institucional de comunicação do Conselho Municipal de Saúde, garantindo a divulgação periódica das ações, deliberações e atividades do controle social no SUS, com publicações mínimas de quatro edições anuais em informativos, jornais e mídias sociais oficiais, assegurando transparência, acesso à informação e fortalecimento da participação social na gestão da saúde.								
5.5.5	Formar pelo menos 100 novos líderes comunitários e realizar ações contínuas de fortalecimento do controle social em todas as regiões do município até o final do ciclo de gestão, através de ações do programa participa +.	Percentual de líderes comunitários formados e ações de fortalecimento do controle social realizadas pelo Programa Participa+.	0	2024	Número	25	100	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações contínuas de formação e fortalecimento do controle social por meio do Programa Participa+, com a capacitação de, no mínimo, 100 novos líderes comunitários até o final do ciclo de gestão, abrangendo todas as regiões do município, visando ampliar a participação popular, a representatividade social e o protagonismo comunitário na gestão do SUS.								
DIRETRIZ Nº 6 - FORTALECER E DESCENTRALIZAR AÇÕES DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE.								
OBJETIVO Nº 6.1 - Regular as referências e garantir o deslocamento e ajuda de custo para Tratamento Fora de Domicílio - TFD.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir 100% das solicitações de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio -TFD.	Percentual de usuários cadastrados que tiveram acesso ao TFD.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a análise, regulação e atendimento de 100% das solicitações de acesso ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para usuários cadastrados, garantindo fluxo organizado, avaliação técnica, agilidade na resposta e suporte integral ao deslocamento para tratamento de saúde fora do município, conforme normas vigentes do SUS.								

OBJETIVO Nº 6.2 - Fortalecer e descentralizar as ações de regulação da atenção, controle, avaliação e auditoria dos serviços de saúde, garantindo maior eficiência na gestão, transparência, equidade e qualidade da assistência prestada ao usuário do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Fortalecer núcleo municipal de regulação e auditoria e construir um plano municipal.	Percentual de fortalecimento do Núcleo Municipal de Regulação e Auditoria.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer o Núcleo Municipal de Regulação e Auditoria, por meio da estruturação organizacional, qualificação das equipes e aprimoramento dos processos de trabalho, além da elaboração de um Plano Municipal de Regulação e Auditoria, visando ampliar a eficiência, transparência e controle dos fluxos assistenciais e da utilização dos recursos em saúde.								
6.2.2	Garantir 100% do registro das solicitações de serviços regulados em sistema informatizado.	Percentual de solicitações de serviços regulados registradas em sistema informatizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o registro de 100% das solicitações de serviços regulados em sistema informatizado, garantindo a padronização dos fluxos de regulação, a atualização contínua das informações e a qualificação da gestão do acesso aos serviços de saúde no âmbito municipal								
6.2.3	Reduzir o tempo médio de espera para consultas especializadas em 20%.	Tempo médio de espera para consultas especializadas.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar estratégias de qualificação da regulação e gestão das filas de espera, com revisão de fluxos, ampliação da oferta de consultas especializadas e monitoramento contínuo da demanda, visando reduzir em 20% o tempo médio de espera para atendimento em consultas especializadas no município.								
6.2.4	Realizar 100% das auditorias afim de verificar a adequação das ações e serviços de saúde públicos e complementares do SUS.	Percentual de auditorias realizadas.	80,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a realização de auditorias em 100% das ações e serviços de saúde públicos e complementares do SUS no âmbito municipal, com foco na verificação da conformidade, qualidade e adequação dos serviços prestados, fortalecendo o controle, a transparência e a eficiência da gestão em saúde.								
6.2.5	Elaborar e implementar protocolos assistenciais regulatórios em 100% das linhas de cuidado prioritárias.	Percentual de protocolos operacionais implantados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar, padronizar e implementar protocolos assistenciais regulatórios em 100% das linhas de cuidado prioritárias da rede de saúde, assegurando a organização dos fluxos de acesso, a qualificação da regulação e a integração entre os pontos de atenção, com foco na melhoria da resolutividade e da continuidade do cuidado no SUS.								

6.2.6	Ampliar a capacidade de análise, monitoramento e auditoria dos serviços de saúde através do acompanhamento das atividades de visitas técnicas, verificando condições físicas, funcionais dos estabelecimentos municipais.	Percentual de solicitações registradas no sistema de regulação.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a capacidade de análise, monitoramento e auditoria dos serviços de saúde por meio da intensificação das visitas técnicas aos estabelecimentos municipais, com verificação das condições físicas, estruturais e funcionais das unidades, subsidiando a qualificação da gestão, a correção de não conformidades e a melhoria contínua da rede de atenção à saúde.								
6.2.7	Realizar 100% de auditorias para avaliar a implementação das ações corretivas, frente as não conformidades verificadas.	Percentual de auditorias de visitas técnicas realizadas.	80,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar auditorias em 100% dos casos identificados com não conformidades nos serviços de saúde, com o objetivo de verificar a implementação das ações corretivas, garantindo o acompanhamento das recomendações, a resolução das inconformidades e o aprimoramento contínuo da qualidade da gestão e dos serviços do SUS.								
6.2.8	Elaborar painéis mensais e relatórios quadrimestrais para monitoramento das ações de regulação, controle, avaliação e auditoria.	Percentual de instrumentos de monitoramento produzidos (painéis mensais e relatórios trimestrais).	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar painéis mensais e relatórios quadrimestrais de monitoramento das ações de regulação, controle, avaliação e auditoria, assegurando a sistematização das informações, o acompanhamento dos indicadores de desempenho e o suporte à tomada de decisão na gestão dos serviços de saúde do município.								
6.2.9	Atualizar mensalmente 100% o SCNES dos estabelecimentos de saúde sob gerência municipal.	Percentual de atualizações mensais realizadas no SCNES dos estabelecimentos sob gestão municipal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a atualização mensal de 100% do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) dos serviços sob gestão municipal, garantindo a consistência, veracidade e atualização das informações cadastrais, com foco no apoio à regulação, planejamento e financiamento das ações de saúde.								
6.2.10	Manter 100% a oferta, descentralização, agilidade e garantia das marcações de consultas / Exames através da PAES – Programação da Atenção Especializada em Saúde, realizando reprogramação quando necessário.	Percentual de solicitações de consultas e exames reguladas via PAES.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção de 100% da oferta e organização das marcações de consultas e exames por meio da Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES), garantindo descentralização, agilidade e acesso regulado aos serviços, com monitoramento contínuo da demanda e realização de reprogramações sempre que necessário para adequação da oferta assistencial.								
6.2.11	Ampliar oferta de novas modalidades de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas da média complexidade.	Percentual de oferta de novas modalidades de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas da média complexidade.	35,00	2024	Percentual	40,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas de média complexidade, por meio do fortalecimento da rede contratualizada e própria, ampliação da capacidade instalada, revisão dos fluxos regulatórios e organização da Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES), visando maior acesso e resolutividade na atenção especializada.								
6.2.12	Garantir regulação de 100% dos serviços estaduais ofertados a nível ambulatorial e hospitalar, mantendo fluxos e protocolos de atendimentos.	Percentual de serviços estaduais ambulatoriais e hospitalares regulados pelo município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a regulação de 100% dos serviços estaduais ofertados em nível ambulatorial e hospitalar, por meio da organização e monitoramento dos fluxos regulatórios, aplicação de protocolos assistenciais e fortalecimento da articulação com a rede estadual de saúde, garantindo acesso regulado, equitativo e oportuno aos usuários do SUS.								
6.2.13	Proporcionar 100% da participação dos auditores em oficinas de capacitação e treinamentos em serviços.	Percentual de participação em eventos de educação permanente.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a participação de 100% dos profissionais da equipe de auditoria em oficinas de capacitação e treinamentos em serviço, promovendo a atualização técnica contínua, o aprimoramento das práticas de auditoria e o fortalecimento das ações de controle, avaliação e qualificação dos serviços de saúde no âmbito municipal.								
6.2.14	Ampliar para 100% a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gestão municipal.	Percentual de produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gerência municipal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a gestão da informação e o monitoramento da produção ambulatorial dos estabelecimentos sob gestão municipal, por meio da qualificação dos registros, acompanhamento sistemático dos sistemas de informação e correção de inconsistências, visando alcançar 100% da produção ambulatorial processada e aprovada.								

6.2.15	Implantar a descentralização da marcação de exames e consultas em 100% das UBS, mantendo na Central de Regulação apenas os procedimentos especializados de competência regulatória.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com marcação de exames e consultas descentralizada.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar a descentralização da marcação de consultas e exames em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da reorganização dos fluxos de regulação, capacitação das equipes e definição de protocolos operacionais, mantendo sob responsabilidade da Central de Regulação apenas os procedimentos especializados de competência regulatória, com foco na ampliação do acesso e na qualificação do cuidado								
6.2.16	Divulgar 100% das informações sobre procedimentos, consultas e exames disponíveis e pactuados no município, com atualização quadrimestral nos canais oficiais até o final do exercício.	Percentual de informações sobre serviços de saúde (procedimentos, consultas e exames) divulgadas e atualizadas nos canais oficiais do município.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a divulgação de 100% das informações sobre procedimentos, consultas e exames disponíveis e pactuados no município, por meio dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, com atualização quadrimestral dos dados, garantindo transparência, acesso à informação e fortalecimento do controle social.								
6.2.17	Implantar 100% dos pontos de atendimento do serviço de Cartão SUS Cadweb /em todos os estabelecimentos de saúde do município, garantindo atendimento integral para cadastramento, atualização e emissão do Cartão Nacional de Saúde.	Percentual de serviços de saúde com o serviço de Cartão SUS implantado.	2,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o serviço de Cartão SUS (CADWEB) em 100% dos pontos de atendimento dos estabelecimentos de saúde do município, assegurando estrutura adequada, capacitação das equipes e integração aos sistemas de informação, garantindo o cadastramento, atualização e emissão do Cartão Nacional de Saúde de forma descentralizada e acessível à população.								

DIRETRIZ Nº 7 - DESENVOLVER A POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE CONTRIBUINDO NA FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO.

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer a política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, promovendo ações de qualificação profissional, valorização dos trabalhadores e melhoria das condições de trabalho no âmbito municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Desenvolver um Plano de ações e atividades educativas através do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde, oferecendo cursos, fóruns, seminários, capacitações, entre outros periodicamente aos trabalhadores dos serviços de saúde Destacando a capacitação para os Agentes de Endemias e saúde, através de Programa Saúde com Agente.	Percentual de profissionais capacitados em ações de educação permanente.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e executar um Plano de Ações de Educação Permanente em Saúde, por meio do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde, contemplando a realização periódica de cursos, fóruns, seminários e capacitações voltadas aos trabalhadores da rede de saúde, com ênfase na qualificação dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a adesão e fortalecimento do Programa Saúde com Agente.								
7.1.2	Realizar ações de valorização e reconhecimento dos trabalhadores do SUS.	Nº de ações de valorização e reconhecimento realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e implementar ações de valorização e reconhecimento dos trabalhadores do SUS, por meio de iniciativas institucionais, campanhas motivacionais, espaços de escuta, homenagens e atividades de integração, visando o fortalecimento do vínculo, a melhoria do ambiente de trabalho e o reconhecimento da importância dos profissionais na consolidação da rede de saúde municipal.								
7.1.3	Implementar ações de promoção da saúde mental e bem-estar para trabalhadores da saúde no município.	Número de ações de saúde mental realizadas para trabalhadores da saúde.	2	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Implementar ações contínuas de promoção da saúde mental e bem-estar voltadas aos trabalhadores da saúde no município, por meio de estratégias de acolhimento psicológico, atividades de cuidado, rodas de conversa, campanhas educativas e espaços de escuta qualificada, visando a melhoria da qualidade de vida, prevenção do adoecimento e fortalecimento do ambiente de trabalho no SUS.								
7.1.4	Desenvolver a política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES) no município, através da criação de um manual operacional de gestão do trabalho.	Número de políticas desenvolvidas.	-	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e implementar a Política Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES), por meio da construção de um Manual Operacional de Gestão do Trabalho, estabelecendo diretrizes, fluxos, responsabilidades e instrumentos de organização do trabalho em saúde, visando qualificar a gestão de pessoas, fortalecer a educação permanente e aprimorar os processos de trabalho no SUS municipal.								

7.1.5	Construir um painel de monitoramento dos trabalhadores do SUS no município.	Número de painéis de monitoramento dos trabalhadores construídos.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver e implementar um painel de monitoramento dos trabalhadores do SUS no município, com dados atualizados sobre vínculos, lotação, perfil profissional, capacitações e indicadores de gestão do trabalho, visando apoiar o planejamento, a tomada de decisão e o fortalecimento da Política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES).								
7.1.6	Implantar um programa contínuo de avaliação anual de desempenho dos servidores.	Número de programa de avaliação anual de desempenho dos servidores implantados.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar um programa contínuo de avaliação anual de desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com definição de critérios, indicadores e instrumentos de acompanhamento, visando o desenvolvimento profissional, a melhoria da qualidade dos serviços e o fortalecimento da gestão do trabalho no SUS municipal.								
7.1.7	Reestruturar o organograma da SMS.	Número de organograma da SMS reestruturado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Revisar e reestruturar o organograma da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas necessidades organizacionais e nas diretrizes do SUS, promovendo a adequação das áreas técnicas, redefinição de fluxos hierárquicos e atualização das responsabilidades institucionais, visando maior eficiência, integração e fortalecimento da gestão em saúde.								
7.1.8	Implantar um núcleo de segurança e saúde do trabalhador na SMS.	Número de núcleo de segurança e saúde do trabalhador na SMS implantados.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com estrutura técnica e multiprofissional, visando promover ações de prevenção de riscos ocupacionais, vigilância em saúde do trabalhador, monitoramento de agravos relacionados ao trabalho e fortalecimento das condições de saúde e segurança dos servidores da rede municipal.								
7.1.9	Atualizar e implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, visando valorização, qualificação e fixação dos profissionais no serviço público.	Número de planos atualizados e implementado no município.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Revisar, atualizar e implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas necessidades da rede e nas diretrizes da gestão do trabalho no SUS, visando a valorização profissional, a qualificação dos serviços e a fixação dos profissionais no serviço público municipal.								
7.1.10	Realizar concurso público para ampliação do quadro de profissionais de saúde do município, reduzindo a rotatividade e garantindo cobertura adequada dos serviços, até o final do ciclo de gestão.	Número de concursos públicos realizados para profissionais de saúde.	0	2024	Número	Não programada	1	Número
7.1.11	Implementar parcerias e capacitar 80% da Rede de Ensino do Município, direcionando atendimentos em primeiros socorros, em conformidade com a Lei Lucas (13.722/18), nas atividades conjunta ao Programa Saúde na Escola.	Percentual de unidades escolares do município capacitadas em primeiros socorros conforme a Lei Lucas.	70,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias intersetoriais entre a saúde e a educação e promover capacitações em primeiros socorros, em conformidade com a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018), contemplando no mínimo 80% da rede de ensino do município, no âmbito das ações conjuntas do Programa Saúde na Escola (PSE), visando a prevenção de agravos e a promoção de ambientes escolares mais seguros.								
7.1.12	Elaborar a Política Municipal de Educação Popular em Saúde, como parte da política de educação em saúde e gestão do trabalho.	Número de políticas municipais de educação popular em saúde elaborada e desenvolvidas	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e implementar a Política Municipal de Educação Popular em Saúde, integrada à política de educação em saúde e gestão do trabalho, com foco na valorização dos saberes populares, no fortalecimento da participação social e na promoção de práticas educativas dialógicas e emancipadoras no SUS.								
OBJETIVO Nº 7.2 - Estimular 100% de parcerias com Universidade Públicas e Privadas mantendo os Programas de Residência Médica, Mais Médicos e de Equipes Multiprofissionais e outros projetos e programas.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Fortalecer e ampliar programas de residência médica e multiprofissional no município, garantindo 100% de ações de apoio técnico e institucional para sua consolidação.	Percentual de ações de apoio realizadas para consolidação das residências no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar os programas de residência médica e multiprofissional no município, assegurando 100% de apoio técnico e institucional necessário para sua consolidação, por meio da articulação com instituições formadoras, qualificação dos campos de prática e integração com os serviços da rede de saúde.								
7.2.2	Apoiar 100% os estágios curriculares, com ênfase na ampliação das especialidades no SUS.	Percentual de estágios curriculares apoiados com ampliação das especialidades no SUS.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar apoio institucional a 100% dos estágios curriculares realizados na rede municipal de saúde, por meio da organização dos campos de prática, pactuação com instituições de ensino e ampliação da oferta de especialidades no SUS, visando fortalecer a formação profissional e a integração ensino-serviço.								
7.2.3	Apoiar e ampliar em 30% a oferta de bolsas do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência), mais médicos, médicos pelo Brasil, entre outros, priorizando especialidades estratégicas para o SUS e para o município.	Percentual de ampliação das bolsas de residência do Pró-Residência ofertadas no município.	55,00	2024	Percentual	10,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a política de provimento e formação de profissionais de saúde por meio do apoio institucional e ampliação em 30% da oferta de bolsas dos programas federais de residência e provimento, como o Pró-Residência, Mais Médicos e Médicos pelo Brasil, priorizando especialidades estratégicas para o SUS e para as necessidades assistenciais do município.								
7.2.4	Desenvolver projetos e/ou programas em parcerias com outros setores e secretarias do município, Ministério da Saúde e Universidades públicas – privadas	Desenvolver e implementar ao menos 3 (três) projetos e/ou programas intersetoriais em parceria com outras secretarias municipais até o final da vigência do plano.	2	2024	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e implementar projetos e programas intersetoriais em parceria com outras secretarias municipais, Ministério da Saúde e instituições de ensino públicas e privadas, visando fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade, ampliar a resolutividade das ações de saúde e promover o desenvolvimento de iniciativas inovadoras no SUS municipal.								
7.2.5	Capacitar 90% dos profissionais da saúde do município, até o final do período de vigência do plano, conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, abordando a espiritualidade e a dimensão subjetiva do cuidado em saúde de forma ética, laica, inclusiva e respeitosa à diversidade religiosa e cultural	Percentual de profissionais da saúde capacitados em espiritualidade e cuidado integral, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.	-	-	Número	90	90	Número
Ação Nº 1 - Promover capacitações para os profissionais da saúde do município, assegurando a formação da força de trabalho até o final do período de vigência do plano, conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, abordando a espiritualidade e a dimensão subjetiva do cuidado em saúde de forma ética, laica, inclusiva e respeitosa à diversidade religiosa e cultural, fortalecendo o cuidado integral no SUS.								
7.2.6	Instituir o Fórum Municipal de Educação e Saúde no calendário oficial do município e realizar pelo menos uma edição anual.	Número de Fórum Municipal de Educação e Saúde conforme o calendário oficial.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir o Fórum Municipal de Educação e Saúde como evento oficial do calendário do município e garantir a realização de, no mínimo, uma edição anual, promovendo espaços de diálogo intersetorial, troca de experiências e fortalecimento das políticas públicas de educação e saúde no âmbito do SUS.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Garantir o funcionamento pleno do CEREST Regional com pelo menos 90% das ações planejadas executadas.	90
	Garantir 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, assegurando que essas unidades estejam integradas à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil).	100,00
	Qualificar a atenção e cuidado em saúde, de 90% da população privada de liberdade no município.	70,00
	Atualizar 100% dos cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental.	100,00
	Fortalecer o CEREST por meio da publicação de portaria que atribua oficialmente o poder de fiscalização (inspeção sanitária) em saúde do trabalhador a nível municipal, até o final do ciclo de gestão.	1
	Garantir investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados.	100,00
	Reduzir em 20% os encaminhamentos indevidos de gestantes aos serviços especializados e maternidade de referência.	5,00
	Desenvolver pelo menos 04 (quatro) ações educativas anuais sobre riscos ambientais e saúde.	4
	Assegurar que 100% dos serviços especializados obstétricos possuam protocolos assistenciais padronizados e implantados, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil.	100,00
	Realizar no mínimo 2 (duas) capacitações anuais para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	2
	Formar pelo menos 100 novos líderes comunitários e realizar ações contínuas de fortalecimento do controle social em todas as regiões do município até o final do ciclo de gestão, através de ações do programa participa +.	25
	Percentual de município com PCTs qualificados e sensibilizados anualmente.	1
	Criação de 04 (quatro) núcleos de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
	Investigar 100% das notificações de triatomíneos e manter 0% de domicílios com infestação intradomiciliar.	100,00
	Alcançar pelo menos 80% de cobertura vacinal de cães e gatos na campanha anual de vacinação antirrábica.	80,00
	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	2,50
	Fortalecer e garantir o cumprimento de metas no Programa Saúde na Escola, Crescer Saudável, Nutri SUS, entre outros no Município.	100,00
	Criar 01 Casa de Apoio, em parceria público-privada, destinada ao acolhimento de responsáveis e crianças atípicas durante consultas e atendimentos, oferecendo ambiente seguro, lúdico e inclusivo até o final do ciclo de gestão.	1
	Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	70,00
	Reduzir em 3% por ano base os casos de sífilis congênita em relação ao número total de gestantes.	3
Implantar 01 Centro de Referência de Apoio e Acolhimento às Pessoas LGBTQIAPNB+ até o final do ciclo de gestão, garantindo atendimento integral, escuta qualificada e articulação intersetorial para a promoção da saúde e dos direitos humanos.	1	
Desenvolver o Programa Municipal Novos Olhares no município, com foco na triagem visual, identificação precoce de problemas oftalmológicos e oferta mínima de óculos para 80% dos usuários com déficit de acuidade visual em parceria com programa Saúde na Escola (PSE).	80,00	
Elaborar a Política Municipal de Educação Popular em Saúde, como parte da política de educação em saúde e gestão do trabalho.	1	

	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
122 - Administração Geral	Adquirir 100% dos equipamentos e veículos planejados para fortalecer as ações das Vigilâncias em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador).	100,00
	Garantir o repasse financeiro em 12 parcelas para manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	12
	Executar 100% das ações orçamentárias planejadas.	100,00
	Capacitar 100% dos gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais em governança, participação social, transparência e controle social até o final da gestão.	100,00
	Implantar e/ou atualizar um sistema ou painel de monitoramento de indicadores até o final do ciclo de gestão.	1
	Desenvolver 100% do plano municipal de saúde digital com investimentos em infraestrutura tecnológica, prontuários especializados, aplicativos, inteligência artificial, entre outras ferramentas, além do letramento digital de todos os cidadãos.	50,00
	Ampliar em 20%, estruturar e qualificar a oferta de serviços e procedimentos especializados.	20,00
	Manter em funcionamento 100% dos serviços da RAPS no município.	100,00
	Aumentar em 10% a oferta de assistência medicamentosa aos usuários nos serviços de Atenção Especializada.	10,00
	Avaliar o grau de satisfação dos usuários quanto aos serviços da farmácia da APS, visando orientar ações de melhoria contínua no atendimento, acesso e qualidade da assistência farmacêutica.	80,00
	Realizar escovação supervisionada e garantir 90% a entrega anual de kits de Saúde Bucal (escova, creme dental e fio dental) na rede de ensino do município, através do Programa Saúde na Escola.	50,00
	Garantir, Expandir e qualificar o acesso aos serviços da APS através do fortalecimento de ações de promoção e prevenção em saúde no território com 100% de equipes APS cadastradas, com prontuário eletrônico e em pleno funcionamento.	100,00
	Construir, Reformar e Ampliar serviços da APS, especialmente as Unidades Básicas de Saúde.	50,00
	Desenvolver um Plano de ações e atividades educativas através do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde, oferecendo cursos, fóruns, seminários, capacitações, entre outros periodicamente aos trabalhadores dos serviços de saúde Destacando a capacitação para os Agentes de Endemias e saúde, através de Programa Saúde com Agente.	1
	Fortalecer e ampliar programas de residência médica e multiprofissional no município, garantindo 100% de ações de apoio técnico e institucional para sua consolidação.	100,00
	Garantir 100% das solicitações de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio -TFD.	100,00
	Fortalecer núcleo municipal de regulação e auditoria e construir um plano municipal.	1
	Fortalecer o CEREST por meio da publicação de portaria que atribua oficialmente o poder de fiscalização (inspeção sanitária) em saúde do trabalhador a nível municipal, até o final do ciclo de gestão.	1
	Manter Sede e Veículo próprio do Conselho de Saúde em pleno funcionamento.	1
	Instituir banco de projetos para captação de recursos financeiros.	1
Implantar e/ou atualizar um mecanismo digital de transparência e monitoramento da gestão em saúde (painel, site da prefeitura sistema, portal).	1	
Monitorar 100% das ações do Plano Municipal de Saúde (PMS) anualmente.	100,00	
Criar um núcleo municipal tecnológicos de monitoramento, avaliação, educação permanente em saúde e apoio técnico qualificado em indicadores com transparência em saúde para gestores, trabalhadores e usuários do SUS.	1	
Ampliar a frota do SAMU com aquisição de 03 ambulâncias tipo USA e 05 USB.	8	
Manter as farmácias básicas Central, Distrito de Santa Gertrudes e jatobá e ampliar o serviço para os DGA I, II e III.	3	

Acompanhar e monitorar 100% das ações judiciais em saúde e o custo do cumprimento. (através de software).	100,00
Ampliar o número de farmacêuticos, assegurando a lotação de pelo menos um profissional por DGA (Distrito de Gestão Administrativa) e um farmacêutico no setor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde.	5
Capacitar 90% das equipes da APS em saúde mental e acolhimento.	70,00
Manter em 100% os atendimentos odontológicos do PA Maria Marques e garantir atendimentos 24 horas no fim de semana e feriados.	100,00
Capacitar anualmente 90% das equipes da APS em alimentação e nutrição.	60,00
Garantir a integralidade e a continuidade da Atenção Primária à Saúde, assegurando que 100% dos serviços da APS permaneçam em funcionamento pleno, com equipe mínima completa, infraestrutura adequada e oferta regular de ações e serviços à população.	100,00
Expandir e reestruturar os Polos da Academia da Saúde para promoção de atividade física e prevenção de doenças.	100,00
Realizar ações de valorização e reconhecimento dos trabalhadores do SUS.	100,00
Apoiar 100% os estágios curriculares, com ênfase na ampliação das especialidades no SUS.	100,00
Garantir 100% do registro das solicitações de serviços regulados em sistema informatizado.	100,00
Manter 100% das salas de vacina ativas e com equipe capacitada.	100,00
Ampliar em 75% a cobertura de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e/ou coleta de resíduos sólidos) até o final do ciclo de gestão.	50,00
Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando e mantendo um programa municipal de controle populacional e bem estar animal.	1
Inserir profissionais veterinários no município para atuar na vigilância, prevenção e controle de agravos relacionados a zoonoses.	1
Garantir 100% do fortalecimento e formação do controle social com criação de conselhos locais de saúde em todas as UBS com a participação dos usuários, trabalhadores e gestão.	100,00
Implantar o sistema APURASUS nas UPAS.	2
Consolidar 100% mecanismo de escuta e participação social (ouvidoria ativa, audiências, consultas públicas, rodas de conversa) com registro anual das ações.	100,00
Elaborar e monitorar 100% dos instrumentos de planejamento do SUS anualmente (PMS, PAS/RQDA e RAG).	100,00
Ampliar e Qualificar equipe de saúde da SMS para Política Estratégica em Saúde Digital.	50,00
Capacitar 90% dos profissionais da rede de reabilitação em protocolos de atendimento humanizado e acessível.	70,00
Aperfeiçoar a página da Assistência farmacêutica (AF) no site da prefeitura com todas as informações acessíveis à população.	1
Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.	5,00
Garantir \geq 90% de disponibilidade média dos medicamentos da RENAME/REMUME essenciais na APS.	90,00
Ampliação de equipamentos radiológico odontológico por DGA, entre outros e garantia de insumos específicos para o funcionamento de forma adequada.	2
Garantir a disponibilidade de equipamentos e transporte adequados para o funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde, assegurando qualidade, acessibilidade e cobertura dos serviços.	100,00
Implementar ações de promoção da saúde mental e bem-estar para trabalhadores da saúde no município.	4

Apoiar e ampliar em 30% a oferta de bolsas do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência), mais médicos, médicos pelo Brasil, entre outros, priorizando especialidades estratégicas para o SUS e para o município.	10,00
Reduzir o tempo médio de espera para consultas especializadas em 20%.	5,00
Implantar e manter painel municipal de monitoramento epidemiológico atualizado trimestralmente.	1
Implantar e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% localidades ou comunidades do município até o final do ciclo de gestão.	50,00
Desenvolver pelo menos 04 (quatro) ações educativas anuais sobre riscos ambientais e saúde.	4
Implantar um canal institucional de comunicação do Conselho Municipal de Saúde, destinado à divulgação das ações, deliberações e atividades do controle social no SUS, assegurando a publicação de informações no mínimo quatro vezes ao ano, por meio de informativos, jornais e mídias sociais oficiais, de forma a garantir transparência e ampliar o acesso da população às informações sobre a gestão em saúde.	1
Qualificar 100% dos setores da SMS para aquisição de bens, insumos e serviços.	100,00
Responder anualmente dentro do prazo legal, 100% das manifestações individuais e coletivas dos usuários do SUS nos canais de ouvidoria da SMS.	100,00
Apresentar prestação de conta através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – (RDQA) e Anual (RAG), com os resultados da execução da PAS, aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos.	4
Criar 100% de Painéis/relatórios das gerências e serviços da SMS para utilização no centro de Inteligência e Gestão Estratégica de Saúde (CIEGES).	50,00
Construir, equipar e colocar em pleno funcionamento uma Policlínica Municipal no Bairro do Jatobá.	1
Capacitar 90% das equipes da APS em identificação precoce e manejo de casos de sofrimento mental, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos.	60,00
Realizar no mínimo 2 (duas) ações anuais de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	2
Implantar 01 base descentralizada do SAMU 192 no distrito de Santa Gertrudes até o final do ciclo de gestão.	1
Implementar a criação de Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas como ações da assistência farmacêutica no município.	25,00
Adquirir uma Unidade Móvel Odontológica para equipes que atende nas comunidades rurais.	1
Desenvolver a política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES) no município, através da criação de um manual operacional de gestão do trabalho.	50,00
Desenvolver projetos e/ou programas em parcerias com outros setores e secretarias do município, Ministério da Saúde e Universidades públicas – privadas	3
Realizar 100% das auditorias afim de verificar a adequação das ações e serviços de saúde públicos e complementares do SUS.	100,00
Realizar 02 (duas) capacitações anuais das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	2
Manter ativo 100% o consórcio intermunicipal para operação e gestão do Aterro Sanitário durante todo o ciclo de gestão.	100,00
Implementar painel ou sistema de acompanhamento das ações de vigilância ambiental até o final da gestão.	1
Formar pelo menos 100 novos líderes comunitários e realizar ações contínuas de fortalecimento do controle social em todas as regiões do município até o final do ciclo de gestão, através de ações do programa participa +.	25
Elaborar um plano de aquisições e compras da SMS.	1
Monitorar anualmente a execução de 100% das pactuações, metas, indicadores e programas pactuados.	100,00
Estimular 100% da transparência e participação social por meio de plataformas digitais de comunicação com o cidadão.	50,00
Realizar no mínimo 2 (duas) capacitações anuais para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	2

Construir e equipar um Complexo de Especialidades no município com Centro de Especialidades, Centro de Imagem, Centro de Referência à Saúde da Mulher, Centro de Pequenas e Médias Cirurgias e Laboratório Municipal	1
Construir e equipar 100% das unidades do CAPS Infantil e do CAPS Adulto, assegurando estrutura física adequada, aquisição de equipamentos e condições operacionais para o pleno funcionamento.	100,00
Reformar e equipar sede para o CER II e mudança de modalidade para CER IV.	100,00
Qualificar o processo de trabalho com educação permanente anualmente para 90% dos profissionais da APS.	90,00
Capacitar 90% das equipes de saúde para o cuidado ao idoso.	40,00
Construir um painel de monitoramento dos trabalhadores do SUS no município.	1
Capacitar 90% dos profissionais da saúde do município, até o final do período de vigência do plano, conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, abordando a espiritualidade e a dimensão subjetiva do cuidado em saúde de forma ética, laica, inclusiva e respeitosa à diversidade religiosa e cultural	90
Elaborar e implementar protocolos assistenciais regulatórios em 100% das linhas de cuidado prioritárias.	100,00
Implantar e/ou adequar 01 (uma) câmara fria para armazenamento de imunobiológicos em 100% das UBS's.	1,00
Manter painel ou sistema de monitoramento de inspeções até o final do ciclo de gestão.	1
Construir e equipar a sede da Vigilância Sanitária Municipal, garantindo estrutura física adequada para o desenvolvimento das ações de fiscalização, vigilância e gestão administrativa.	1
Qualificar 100% dos setores da SMS que trabalham com compras e licitações.	100,00
Realizar 2 (duas) oficinas anuais de capacitação para gerências e coordenações municipais sobre controle e avaliação de indicadores e metas.	2
Ampliar em 80% a rede de serviços em Telessaúde da SMS.	35,00
Equipar em 100% a equipe do Programa Melhor em Casa, fornecendo todos os materiais necessários para o atendimento, dando autossuficiência ao programa.	100,00
Implantar 02 (duas) Unidades de Acolhimento (UA) Adulto e Infante-juvenil, garantindo estrutura física adequada, equipe multiprofissional, equipamentos e funcionamento integrado à Rede de Atenção Psicossocial.	2
Separar o CERPPPOD do CER, implantar as oficinas ortopédicas.	100,00
Promover a capacitação e qualificação contínua das equipes de urgência e emergência no mínimo 2 (duas) capacitações anuais	2
Garantir 90% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	60,00
Criação de 04 (quatro) núcleos de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
Expandir equipes multiprofissionais (e- multi) para cobrir 100% das UBS até o período do plano vigente.	60,00
Percentual de município com PCTs qualificados e sensibilizados anualmente.	1
Implantar um programa contínuo de avaliação anual de desempenho dos servidores.	1
Instituir o Fórum Municipal de Educação e Saúde no calendário oficial do município e realizar pelo menos uma edição anual.	1
Ampliar a capacidade de análise, monitoramento e auditoria dos serviços de saúde através do acompanhamento das atividades de visitas técnicas, verificando condições físicas, funcionais dos estabelecimentos municipais.	100,00
Desenvolver no mínimo 06 (seis) ações educativas e de capacitação para profissionais de saúde e trabalhadores.	6
Assegurar que 100% dos profissionais de enfermagem elegíveis recebam regularmente os complementos financeiros do Piso Nacional da Enfermagem, conforme os repasses do Ministério da Saúde.	100,00

Implantar e operacionalizar o Prontuário único informatizado em 100% da rede municipal, garantindo a integração entre os serviços de saúde, continuidade do cuidado, acesso rápido as informações, maior eficiência e segurança no atendimento dos usuários do SUS.	50,00
Criação de Consórcio Público Municipal fortalecendo o processo de regionalização, com atualização da Lei Municipal do Fundo de Saúde.	1
Implantar 100% das Residências Terapêuticas (RT) previstas, garantindo estrutura física adequada, equipe técnica qualificada e integração efetiva à Rede de Atenção Psicossocial.	100,00
Implantar o CERAST (Centro Especializado em Reabilitação e Assistência de Saúde do trabalhador) com exames de saúde ocupacional para trabalhadores.	1
Garantir o funcionamento e que 100% das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) possuam protocolos assistenciais implantados.	100,00
Manter 85% programa saúde do trabalhador no período noturno, ampliando atendimentos com equipe e-multi e outros profissionais.	85,00
Reestruturar o organograma da SMS.	1
Realizar 100% de auditorias para avaliar a implementação das ações corretivas, frente as não conformidades verificadas.	100,00
Implementar 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	100,00
Criar e operacionalizar 1 (um) núcleo de assistência psicológica para trabalhadores de saúde até o final do ano, garantindo atendimento contínuo a todos os servidores que necessitem, dentro do serviço do CERATS.	1
Aumentar em 70% a oferta e descentralização na agilidade e garantia das marcações de consultas / Exames, com implantação de sistema de aplicativo, afim de modernizar e agilizar o acesso à saúde e a marcação de consultas.	30,00
Implantar um Laboratório de Análises Clínicas no Distrito de Santa Gestruedes.	1
Implantar 04 (quatro) núcleos de atendimentos em saúde mental para acompanhamento de crianças e adolescentes em ambiente escolar por DGA, até o final do ciclo de gestão.	4
Garantir 100% da continuidade e o fortalecimento das ações da equipe AMENT, assegurando a oferta de atendimentos multiprofissionais especializados e integrados à rede de atenção à saúde do município.	100,00
Ampliar em 30% a oferta de próteses dentárias.	10,00
Incentivar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	2,50
Implantar um núcleo de segurança e saúde do trabalhador na SMS.	1
Elaborar painéis mensais e relatórios quadrimestrais para monitoramento das ações de regulação, controle, avaliação e auditoria.	100,00
Criar e estruturar um espaço físico específico para a Junta Médica Municipal até o final do ano, desmembrando do CERETS.	1
Disponibilizar 100% dos serviços públicos municipais em formato digital até 2028, através da digitalização dos processos administrativos prioritários da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
Manter 100% o CAPS III no município, garantindo funcionamento integral e equipe multiprofissional completa conforme as normativas do Ministério da Saúde	100,00
Ampliar 100% o número de profissionais de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional no CER atingindo o número ideal conforme necessidade do serviço.	100,00
Implantar e manter em funcionamento 1 (um) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo III, garantindo a oferta ampliada de especialidades odontológicas e a integralidade do cuidado em saúde bucal.	1
Implantar 100% o gerenciamento nas USF no âmbito da atenção básica municipal, com o objetivo de melhorar a administração e o serviço oferecido nas unidades de saúde.	100,00
Atualizar e implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, visando valorização, qualificação e fixação dos profissionais no serviço público.	1
Atualizar mensalmente 100% o SCNES dos estabelecimentos de saúde sob gerência municipal.	100,00
Garantir que 100% das revisões e contestações de laudos médicos sejam realizadas no novo espaço de forma documentada e acessível.	100,00

Implantar e utilizar soluções de IA e recursos tecnológicos (como automação de processos, análise preditiva, prontuário eletrônico, teleatendimento, painéis de monitoramento e integração de sistemas) em 100% das gerências e serviços estratégicos da SMS até o final do ciclo de gestão.	50,00
Criar 01 Casa de Apoio, em parceria público-privada, destinada ao acolhimento de responsáveis e crianças atípicas durante consultas e atendimentos, oferecendo ambiente seguro, lúdico e inclusivo até o final do ciclo de gestão.	1
Implantar 01 (um) Pronto Atendimento em Saúde Mental (PASME) no município até o final do ciclo de gestão, garantindo estrutura física adequada, equipe multiprofissional e funcionamento integrado à RAPS.	1
Qualificar, reformar e equipar a UPA do Campo da liga.	100,00
Manter 100% a oferta, descentralização, agilidade e garantia das marcações de consultas / Exames através da PAES – Programação da Atenção Especializada em Saúde, realizando reprogramação quando necessário.	100,00
Reimplantar e manter o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), com equipe mínima completa, composta por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho e técnico de segurança do trabalho, garantindo atendimento contínuo a todos os servidores municipais.	1
Garantir que 100% das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) estejam equipados com infraestrutura tecnológica adequada (computadores, impressoras, tablets, servidores, rede de internet, totens e demais dispositivos) até o final do ciclo de gestão, assegurando condições para a plena implantação dos sistemas digitais de saúde e integração das informações.	50,00
Implantar 01 Centro de Referência de Apoio e Acolhimento às Pessoas LGBTQIAPNB+ até o final do ciclo de gestão, garantindo atendimento integral, escuta qualificada e articulação intersetorial para a promoção da saúde e dos direitos humanos.	1
Habilitar, qualificar, reformar e equipar 100% da UPA Regionalizada do Bairro do Jatobá, assegurando condições estruturais, tecnológicas e operacionais adequadas para o pleno funcionamento.	100,00
Desenvolver o Programa Municipal Novos Olhares no município, com foco na triagem visual, identificação precoce de problemas oftalmológicos e oferta mínima de óculos para 80% dos usuários com déficit de acuidade visual em parceria com programa Saúde na Escola (PSE).	80,00
Implementar parcerias e capacitar 80% da Rede de Ensino do Município, direcionando atendimentos em primeiros socorros, em conformidade com a Lei Lucas (13.722/18), nas atividades conjunta ao Programa Saúde na Escola.	80,00
Ampliar oferta de novas modalidades de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas da média complexidade.	40,00
Concluir a elaboração e aprovação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora até o final do ano, garantindo participação social e técnica no processo.	1
Capacitar pelo menos 80% dos usuários cadastrados nas unidades de saúde do município em ferramentas tecnológicas de acesso a serviços públicos e participação social (e-SUS, aplicativos municipais, portais, consultas públicas etc.) até o final do período de gestão.	50,00
Colocar em funcionamento o CERAST, garantindo a operacionalização dos serviços de reabilitação física, auditiva, visual e intelectual, com equipe multiprofissional, protocolos assistenciais estabelecidos, estrutura física adequada e acesso regulado para os usuários do município.	1
Elaborar a Política Municipal de Educação Popular em Saúde, como parte da política de educação em saúde e gestão do trabalho.	1
Garantir regulação de 100% dos serviços estaduais ofertados a nível ambulatorial e hospitalar, mantendo fluxos e protocolos de atendimentos.	100,00
Implantar um canal na ouvidoria municipal de saúde referente ao trabalhador, garantindo atendimento a todas as demandas, denúncias e sugestões dos trabalhadores do município, com encaminhamento das demandas ao CEREST.	1
Implementar o Programa de Saúde Digital Móvel até o final do primeiro ano de vigência do plano, garantindo a cobertura de 100% do distrito e comunidades rurais do município com ações itinerantes de letramento digital em saúde até o final do ciclo de gestão.	50,00
Avaliar e monitorar 100% os resultados dos indicadores do Novo cofinanciamento da APS, afim de garantir as condições necessárias ao cumprimento das metas, em conformidade a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes.	100,00
Proporcionar 100% da participação dos auditores em oficinas de capacitação e treinamentos em serviços.	100,00
Ampliar para 100% a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gestão municipal.	100,00

	Elaborar e aprovar a Lei Municipal que regulamenta o repasse do novo cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) aos profissionais, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e demais normas vigentes.	1
	Implantar a descentralização da marcação de exames e consultas em 100% das UBS, mantendo na Central de Regulação apenas os procedimentos especializados de competência regulatória.	100,00
	Capacitar 100% dos vigilantes que atuam nos serviços de saúde do município em temáticas relacionadas à segurança patrimonial e do usuário.	100,00
	Divulgar 100% das informações sobre procedimentos, consultas e exames disponíveis e pactuados no município, com atualização quadrimestral nos canais oficiais até o final do exercício.	100,00
	Implantar 100% dos pontos de atendimento do serviço de Cartão SUS Cadweb /em todos os estabelecimentos de saúde do município, garantindo atendimento integral para cadastramento, atualização e emissão do Cartão Nacional de Saúde.	100,00
	Garantir que 80% dos trabalhadores da rede municipal de saúde realizem formação básica em Libras, ofertada de forma gratuita pelo município, conforme a LBI.	80,00
	Qualificar a vigilância das doenças infectocontagiosas mantendo 80% o encerramento oportuno das notificações compulsórias imediatas.	80,00
	Implantar programas de educação permanente em saúde do trabalhador em 80% das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com realização de ações educativas nas salas de espera, conduzidas por profissionais capacitados pelo CEREST.	50,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
301 - Atenção Básica	Alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	95,00
	Reduzir em 4% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	1
	Ampliar a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero para 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	0,45
	Aumentar em 20% os atendimentos de saúde mental na APS.	5,00
	Aumentar o acompanhamento ativo de pessoas com condições crônicas para $\geq 80\%$ dos casos cadastrados, oferecendo qualidade na assistência.	80,00
	Realizar escovação supervisionada e garantir 90% a entrega anual de kits de Saúde Bucal (escova, creme dental e fio dental) na rede de ensino do município, através do Programa Saúde na Escola.	50,00
	Reduzir em 10% a mortalidade infantil	2,50
	Incentivar o aumento de 20% do número de consultas e participação em grupos de saúde com homens nos serviços da APS.	5,00
	Monitorar o estado nutricional de 90% das crianças menores de 5 anos acompanhadas na APS anualmente.	60,00
	Qualificar a atenção e cuidado em saúde, de 90% da população privada de liberdade no município.	70,00
	Incentivar o aumento de 40% do número de avaliação multidimensional de pessoa idosa (AMPI) (+60 anos) na APS.	10,00
	Atingir $\geq 95\%$ de cobertura vacinal (influenza).	95,00
	Orientar 90% dos adolescentes sobre DST/HIV e métodos contraceptivos em consultas ou atividades educativas.	90,00
	Realizar rastreamento de câncer de mama ampliando para 0,40 a razão de exames de mamografias em mulheres de 40 a 74 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	0,25
	Capacitar 90% das equipes da APS em saúde mental e acolhimento.	70,00
	Ampliar a resolutividade das equipes de APS, através do registro de estratificação de risco para $\geq 70\%$ dos pacientes crônicos, garantindo que encaminhamentos sejam regulados, reduzindo fluxos desnecessários.	70,00
	Manter em 100% os atendimentos odontológicos do PA Maria Marques e garantir atendimentos 24 horas no fim de semana e feriados.	100,00
	Reduzir em 10% a mortalidade materna.	2,50

Estimular o aumento de 40% do número de homens que realizam as consultas do pré-natal do pai/parceiro.	10,00
Capacitar anualmente 90% das equipes da APS em alimentação e nutrição.	60,00
Garantir a integralidade e a continuidade da Atenção Primária à Saúde, assegurando que 100% dos serviços da APS permaneçam em funcionamento pleno, com equipe mínima completa, infraestrutura adequada e oferta regular de ações e serviços à população.	100,00
Promover equidade na atenção à saúde com implementação de ações de promoção e prevenção com foco em grupos prioritários nas UBS, garantindo que 100% dos territórios vulneráveis tenham diagnóstico situacional atualizado.	100,00
Ampliar para 100% o registro, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho.	80,00
Capacitar 90% dos profissionais da rede de reabilitação em protocolos de atendimento humanizado e acessível.	70,00
Garantir 95% vacinação completa dos adolescentes conforme calendário básico do MS.	95,00
Aumentar para 85% o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.	85,00
Assegurar 90% dos casos de transtornos mentais leves acompanhados pela APS com plano terapêutico.	90,00
Percentual de encaminhamentos evitáveis para atenção especializada e hospitalar.	5,00
Garantir 95% das crianças com vacinação completa até 12 meses.	95,00
Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por causas evitáveis em homens.	2,50
Aumentar em 20% o registro de indicadores nutricionais ao final desse plano.	5,00
Diminuir para 20% o número de internações por condições sensíveis à Atenção Primária.	5,00
Ampliar em 20% o número de atendimentos às populações vulneráveis.	20
Reduzir em 10% internações por condições sensíveis à APS na população idosa.	2,00
Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	100,00
Realizar pelo menos 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (como Influenza e Multivacinação).	2
Realizar 90% de ações com adolescentes de Promoção à saúde mental e prevenção ao uso de álcool e drogas.	90,00
Garantir 90% das gestantes cadastradas com início de pré-natal até 12 semanas.	90,00
Ampliar articulação da APS com CAPS e RAPS, através do aumento de pelo menos 48 registros de matriciamento por ano de CAPS junto a APS.	48
Fortalecer 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	100,00
Ampliar para 80% a cobertura sob agenda programada dos tratamentos odontológicos na APS.	30,00
Redução em 5% os partos cesáreos ao ano, através de estimular ações voltadas ao Plano Nascer Saudável.	5,00
Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em 80% das UBS.	50,00
Reduzir em 5% a taxa de morbimortalidade por causas externas.	2,00
Attingir 90% das ESF com ações de educação permanente em equidade, e diversidade.	60,00

Implantar protocolo interno da atenção domiciliar em 100% das UBS, através do acompanhamento domiciliar dos idosos.	50,00
Capacitar 90% das equipes de saúde para o cuidado ao idoso.	40,00
Garantir 100% de articulação da RUE com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	100,00
Incentivar 80% dos adolescentes para participar de ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção de obesidade.	80,00
Registrar 75% dos casos de violência contra a mulher e garantir notificação.	30,00
Formar grupos de saúde mental em 30% das UBS do município, garantindo a participação regular de usuários.	10,00
Aumentar participação em grupos de educação em saúde ampliar em 30% a oferta de atividades físicas supervisionadas.	30,00
Encaminhar 100% dos casos prioritários para o CEO.	100,00
Garantir e fortalecer o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de 90% das crianças até	90,00
Qualificar o processo de trabalho com educação permanente anualmente para 90% dos profissionais da APS.	90,00
Fortalecer a equidade em saúde, promovendo a qualificação contínua em 90% do município com presença de povos e comunidades tradicionais, garantindo ações de educação permanente e sensibilização cultural.	60,00
Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	100,00
Promover 80% de atenção integral à saúde do adolescente.	50,00
Garantir 90% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	60,00
Criação de 04 (quatro) núcleos de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
Atingir \geq 90% de gestantes com atendimento odontológico durante o pré-natal.	90,00
Ampliar cobertura para 30% de amamentação exclusiva com implantação de linha de cuidado de Aleitamento Materno.	15,00
Percentual de município com PCTs qualificados e sensibilizados anualmente.	1
Aumentar em 20% a identificação e notificação de violência/abandono contra idosos.	5,00
Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	5,00
Ampliar para 85% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado no diagnóstico.	80,00
Garantir o funcionamento e que 100% das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) possuam protocolos assistenciais implantados.	100,00
Formar grupos de saúde do adolescente em 30% das UBS do município até o final do período do plano, com participação regular dos adolescentes cadastrados.	10,00
Realizar ações de diagnóstico precoce de câncer de boca em 80% de idosos.	80,00
Aumentar em 5% anualmente o número de recém-nascidos com coleta do teste do pezinho realizada entre o 3º e 5º dia de vida.	5,00
Manter 85% programa saúde do trabalhador no período noturno, ampliando atendimentos com equipe e-multi e outros profissionais.	85,00
Fomentar 01 plano de ação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos serviços de saúde.	1
Implementar grupos de atividade física para idosos em 70% das áreas de ESF	50,00

	Implementar 85% na rede de Atenção primária as Práticas Integrativas e Complementares do SUS.	55,00
	Implantar 04 (quatro) núcleos de atendimentos em saúde mental para acompanhamento de crianças e adolescentes em ambiente escolar por DGA, até o final do ciclo de gestão.	4
	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	2,50
	Aumentar para 90% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera.	80,00
	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	2,50
	Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00
	Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	70,00
	Fortalecer e garantir o cumprimento de metas no Programa Saúde na Escola, Crescer Saudável, Nutri SUS, entre outros no Município.	100,00
	Reduzir em 3% por ano base os casos de sífilis congênita em relação ao número total de gestantes.	3
	Reduzir em 10% a prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	10,00
	Desenvolver o Programa Municipal Novos Olhares no município, com foco na triagem visual, identificação precoce de problemas oftalmológicos e oferta mínima de óculos para 80% dos usuários com déficit de acuidade visual em parceria com programa Saúde na Escola (PSE).	80,00
	Manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Reduzir fatores de risco materno durante gestação, Identificar e referenciar 90% dos casos de alto risco materno-infantil.	50,00
	Promover a educação em saúde, prevenção e conscientização da população sobre temas prioritários por meio de campanhas mensais nas unidades de APS.	100,00
	Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	10,00
	Realizar ações educativas para 80% das gestantes e famílias cadastradas na APS.	80,00
	Avaliar e monitorar 100% os resultados dos indicadores do Novo cofinanciamento da APS, afim de garantir as condições necessárias ao cumprimento das metas, em conformidade a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes.	100,00
	Elaborar e aprovar a Lei Municipal que regulamenta o repasse do novo cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) aos profissionais, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e demais normas vigentes.	1
	Fortalecer e ampliar em 30% o número de grupos terapêuticos ativos nas Unidades Básicas de Saúde do município até o final do ciclo de gestão.	10,00
	Institucionalizar e implementar 70% o Programa de Fortalecimento na APS voltado aos trabalhadores e trabalhadoras do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), garantindo ações de promoção, prevenção e cuidado integral.	70,00
	Implantar programas de educação permanente em saúde do trabalhador em 80% das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com realização de ações educativas nas salas de espera, conduzidas por profissionais capacitados pelo CEREST.	50,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
	Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e disponível de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez durante todo o ciclo de gestão.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter 100% de cobertura do SAMU 192 no município.	100,00
	Garantir 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, assegurando que essas unidades estejam integradas à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil).	100,00

Ampliar em 20%, estruturar e qualificar a oferta de serviços e procedimentos especializados.	20,00
Manter em funcionamento 100% dos serviços da RAPS no município.	100,00
Manter 100% dos serviços municipais de reabilitação em funcionamento.	100,00
Realizar rastreamento de câncer de mama ampliando para 0,40 a razão de exames de mamografias em mulheres de 40 a 74 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	0,25
Melhorar os fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, garantindo integração e continuidade do cuidado.	1
Garantir que 100% dos serviços especializados estejam integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	100,00
Ampliar em 20% o número de atendimentos em saúde mental.	5,00
Ampliar em 20% o número de atendimentos às pessoas com deficiência.	20,00
Ampliar a frota do SAMU com aquisição de 03 ambulâncias tipo USA e 05 USB.	8
Ampliar para 100% o registro, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho.	80,00
Reduzir em 20% os encaminhamentos indevidos de gestantes aos serviços especializados e maternidade de referência.	5,00
Desenvolver 100% atividades e ações pactuadas no Programa Agora Tem Especialistas	100,00
Realizar pelo menos 4 (quatro) ações anuais de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	4
Reduzir em 20% o tempo médio de resposta às ocorrências do SAMU.	5,00
Reduzir o tempo médio de espera para consultas especializadas em 20%.	5,00
Ampliar articulação da APS com CAPS e RAPS, através do aumento de pelo menos 48 registros de matriciamento por ano de CAPS junto a APS.	48
Assegurar que 100% dos serviços especializados obstétricos possuam protocolos assistenciais padronizados e implantados, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil.	100,00
Capacitar 90% das equipes da APS em identificação precoce e manejo de casos de sofrimento mental, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos.	60,00
Realizar no mínimo 2 (duas) ações anuais de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	2
Implantar 01 base descentralizada do SAMU 192 no distrito de Santa Gertrudes até o final do ciclo de gestão.	1
Encaminhar 100% dos casos prioritários para o CEO.	100,00
Realizar no mínimo 2 (duas) capacitações anuais para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	2
Garantir 100% de articulação da RUE com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	100,00
Promover a capacitação e qualificação contínua das equipes de urgência e emergência no mínimo 2 (duas) capacitações anuais	2
Implantar o CERAST (Centro Especializado em Reabilitação e Assistência de Saúde do trabalhador) com exames de saúde ocupacional para trabalhadores.	1
Garantir 100% da continuidade e o fortalecimento das ações da equipe AMENT, assegurando a oferta de atendimentos multiprofissionais especializados e integrados à rede de atenção à saúde do município.	100,00
Ampliar em 40% o número de matriciamentos de equipes dos outros pontos de atenção e níveis de rede de atenção à saúde para atenção à saúde das pessoas com deficiência.	10,00
Fortalecer 100% das ações de vigilância em saúde do trabalhador, garantindo infraestrutura adequada e condições operacionais para o funcionamento qualificado do CEREST Regional.	100,00

	Ampliar em 20% o quantitativo de atendimentos realizados a mais no serviço do ambulatório Travestis e Transexuais no CTA.	5,00
	Manter 100% o CAPS III no município, garantindo funcionamento integral e equipe multiprofissional completa conforme as normativas do Ministério da Saúde	100,00
	Ampliar 100% o número de profissionais de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional no CER atingindo o número ideal conforme necessidade do serviço.	100,00
	Implantar 01 (um) Pronto Atendimento em Saúde Mental (PASME) no município até o final do ciclo de gestão, garantindo estrutura física adequada, equipe multiprofissional e funcionamento integrado à RAPS.	1
	Criar 01 Casa de Apoio, em parceria público-privada, destinada ao acolhimento de responsáveis e crianças atípicas durante consultas e atendimentos, oferecendo ambiente seguro, lúdico e inclusivo até o final do ciclo de gestão.	1
	Implantar 01 Centro de Referência de Apoio e Acolhimento às Pessoas LGBTQIAPNB+ até o final do ciclo de gestão, garantindo atendimento integral, escuta qualificada e articulação intersetorial para a promoção da saúde e dos direitos humanos.	1
	Manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Garantir regulação de 100% dos serviços estaduais ofertados a nível ambulatorial e hospitalar, mantendo fluxos e protocolos de atendimentos.	100,00
	Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	10,00
	Implantar 01 (um) Núcleo de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (NRPICS) no CERAST voltado à promoção da saúde do trabalhador até o final do ciclo de gestão.	1
	Assegurar que 100% dos trabalhadores com suspeita de doença ocupacional tenham exames e consultas agendados em até 30 dias após a solicitação.	100,00
	Divulgar 100% das informações sobre procedimentos, consultas e exames disponíveis e pactuados no município, com atualização quadrimestral nos canais oficiais até o final do exercício.	100,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Formular e atualizar anualmente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	1
	Capacitar 90% dos profissionais sobre o uso racional de medicamentos, além de aperfeiçoamento e operacionalização de sistema de informação para os farmacêuticos.	70,00
	Manter em 100% o Qualificar SUS e sistema Hórus informatizado de controle de estoque em 100% das farmácias do município	100,00
	Aumentar em 10% a oferta de assistência medicamentosa aos usuários nos serviços de Atenção Especializada.	10,00
	Avaliar o grau de satisfação dos usuários quanto aos serviços da farmácia da APS, visando orientar ações de melhoria contínua no atendimento, acesso e qualidade da assistência farmacêutica.	80,00
	Ampliar o número de farmacêuticos, assegurando a lotação de pelo menos um profissional por DGA (Distrito de Gestão Administrativa) e um farmacêutico no setor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde.	5
	Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
	Manter as farmácias básicas Central, Distrito de Santa Gertrudes e jatobá e ampliar o serviço para os DGA I, II e III.	3
	Acompanhar e monitorar 100% das ações judiciais em saúde e o custo do cumprimento. (através de software).	100,00
	Reduzir em 30% as perdas por vencimento ou má armazenagem.	30,00
	Garantir ≥ 90% de disponibilidade média dos medicamentos da RENAME/REMUME essenciais na APS.	90,00
Aperfeiçoar a página da Assistência farmacêutica (AF) no site da prefeitura com todas as informações acessíveis à população.	1	

	Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.	5,00
	Implementar a criação de Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas como ações da assistência farmacêutica no município.	25,00
	Garantir 90% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	60,00
	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	2,50
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar 85% das inspeções sanitárias programadas anualmente.	85,00
	Realizar 85% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, nos parâmetros básicos de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, conforme cronograma anual.	85,00
	Garantir que 90% dos estabelecimentos com risco sanitário moderado e alto estejam cadastrados e inspecionados.	90,00
	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando e mantendo um programa municipal de controle populacional e bem estar animal.	1
	Promover ao menos 4 (quatro) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	4
	Atualizar 70% do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à VISA.	70,00
	Realizar 02 (duas) capacitações anuais das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	2
	Manter painel ou sistema de monitoramento de inspeções até o final do ciclo de gestão.	1
	Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	100,00
	Construir e equipar a sede da Vigilância Sanitária Municipal, garantindo estrutura física adequada para o desenvolvimento das ações de fiscalização, vigilância e gestão administrativa.	1
	Atingir 100% dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	100,00
	Implementar 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	100,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e disponível de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez durante todo o ciclo de gestão.	100,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Garantir o funcionamento pleno do CEREST Regional com pelo menos 90% das ações planejadas executadas.	90
	Reduzir em 10% a mortalidade infantil	2,50
	Alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	95,00
	Garantir 100% dos serviços de saúde notificando no SINAN dentro do prazo estabelecido.	100,00
	Atualizar 100% dos cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental.	100,00
	Fortalecer o CEREST por meio da publicação de portaria que atribua oficialmente o poder de fiscalização (inspeção sanitária) em saúde do trabalhador a nível municipal, até o final do ciclo de gestão.	1
	Reduzir em 10% a mortalidade materna.	2,50
	Atingir \geq 95% de cobertura vacinal (influenza).	95,00

Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando e mantendo um programa municipal de controle populacional e bem estar animal.	1
Realizar 85% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, nos parâmetros básicos de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, conforme cronograma anual.	85,00
Ampliar para 100% o registro, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho.	80,00
Garantir 95% vacinação completa dos adolescentes conforme calendário básico do MS.	95,00
Percentual de encaminhamentos evitáveis para atenção especializada e hospitalar.	5,00
Garantir 95% das crianças com vacinação completa até 12 meses.	95,00
Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por causas evitáveis em homens.	2,50
Diminuir para 20% o número de internações por condições sensíveis à Atenção Primária.	5,00
Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	100,00
Implantar e manter painel municipal de monitoramento epidemiológico atualizado trimestralmente.	1
Promover ao menos 4 (quatro) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	4
Garantir investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados.	100,00
Investigar 60% dos óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	15,00
Fortalecer 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	100,00
Reduzir em 5% a taxa de morbimortalidade por causas externas.	2,00
Realizar pelo menos 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (como Influenza e Multivacinação).	2
Realizar 02 (duas) capacitações anuais das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	2
Desenvolver pelo menos 04 (quatro) ações educativas anuais sobre riscos ambientais e saúde.	4
Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
Registrar 75% dos casos de violência contra a mulher e garantir notificação.	30,00
Investigar 100% dos óbitos por arboviroses.	100,00
Manter painel ou sistema de monitoramento de inspeções até o final do ciclo de gestão.	1
Implementar painel ou sistema de acompanhamento das ações de vigilância ambiental até o final da gestão.	1
Realizar 100% inspeções sanitárias e de vigilância nos ambientes e processos de trabalho.	100,00
Aumentar em 20% a identificação e notificação de violência/abandono contra idosos.	5,00
Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	5,00
Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por Hepatite C.	2

	Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	100,00
	Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	100,00
	Investigar 100% das notificações de triatomíneos e manter 0% de domicílios com infestação intradomiciliar.	100,00
	Ampliar para 85% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado no diagnóstico.	80,00
	Atingir 100% dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	100,00
	Alcançar pelo menos 80% de cobertura vacinal de cães e gatos na campanha anual de vacinação antirrábica.	80,00
	Ampliar para 65% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado na cura.	56,00
	Aumentar para 90% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera.	80,00
	Garantir que 100% das revisões e contestações de laudos médicos sejam realizadas no novo espaço de forma documentada e acessível.	100,00
	Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00
	Reimplantar e manter o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), com equipe mínima completa, composta por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho e técnico de segurança do trabalho, garantindo atendimento contínuo a todos os servidores municipais.	1
	Reduzir em 3% por ano base os casos de sífilis congênita em relação ao número total de gestantes.	3
	Manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	10,00
	Assegurar que 100% dos trabalhadores com suspeita de doença ocupacional tenham exames e consultas agendados em até 30 dias após a solicitação.	100,00
	Aumentar em 100% ano o número de unidades notificadoras de violência interpessoal ou autoprovocada.	100,00
	Manter acima de 80% a investigação oportuna dos casos suspeitos de doenças exantemática notificadas até 48 horas.	80,00
	Atingir 96% dos óbitos não fetais informados no SIM com causa Básica definida	96,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	90,00
	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF.	100,00
	Qualificar a vigilância das doenças infectocontagiosas mantendo 80% o encerramento oportuno das notificações compulsórias imediatas.	80,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Monitorar o estado nutricional de 90% das crianças menores de 5 anos acompanhadas na APS anualmente.	60,00
	Aumentar em 20% o registro de indicadores nutricional ao final desse plano.	5,00
	Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em 80% das UBS.	50,00

Incentivar 80% dos adolescentes para participar de ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção de obesidade.	80,00
Ampliar cobertura para 30% de amamentação exclusiva com implantação de linha de cuidado de Aleitamento Materno.	15,00
Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	70,00
Reduzir em 10% a prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	10,00
Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	11.833.593,20	9.010.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.425.906,80	23.269.500,00
	Capital	N/A	2.135.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.135.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	16.092.000,00	46.110.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	62.202.000,00
	Capital	N/A	N/A	3.950.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.950.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	18.920.000,00	35.530.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	54.450.000,00
	Capital	N/A	N/A	9.440.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	9.440.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	3.060.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.060.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	250.000,00	783.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.033.000,00
	Capital	N/A	N/A	1.340.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.340.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	6.000.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.000.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00